

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, localizada na Rua Tamandaré nº 434 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - S.P., cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar 2.415 de 14 de julho de 2010 pelo Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto – SP, com autonomia administrativa, operacional e financeira e plena gestão de seus bens e recursos, tem por finalidade a execução de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – moradores de Ribeirão Preto.

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Fundação conta, na sua organização administrativa, com três órgãos: Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Conselho Curador

Portaria nº 1145 de 13/11/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Titular - Antonio Daas Abboud - Presidente - Executivo Municipal
- Titular - Tales Rubens de Madai - Executivo Municipal
- Titular - Arthur Watanabe - Executivo Municipal
- Titular - José Carlos Lucheti Barcelos - SASSOM
- Titular - Matheus Leone Al Laham - Hospital Santa Lydia

Substituída pela Portaria nº 1385 de 12/12/2019 - Gabinete do Prefeito:

- Titular - Antonio Daas Abboud - Presidente - Executivo Municipal
 - Titular - Mônica Zechin de Oliveira Toniello – Executivo Municipal
 - Titular - José Carlos Lucheti Barcelos – SASSOM
- 

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

-Titular - Matheus Leone Al Laham - Hospital Santa Lydia

Conselho Fiscal

Portaria nº 1326 de 26/12/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Cibelle Maria do Amorim Ferreira - CPF nº. 928.405.746-91
- Romério Donagio Righetti - CPF nº. 371.370.778-20
- Tatiana dos Reis Balaniuc Monteiro Moreira - CPF nº. 247.126.238-45

Substituída pela Portaria nº 1385 de 12/12/2019 - Gabinete do Prefeito:

- Cibelle Maria do Amorim Ferreira - CPF nº. 928.405.746-91
- Romério Donagio Righetti - CPF nº. 371.370.778-20
- Marcus Vinicius Moreira de Carvalho – RG 4.392.318-5

Diretoria Executiva

Portaria nº 1326 de 26/12/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Marcelo Cesar Carboneri - RG nº. 40.348.871-0 - Diretor Administrativo
- Walther de Oliveira Campos Filho - RG nº. 12.728.012 - Diretor Técnico

3. INTRODUÇÃO:

A Fundação Hospital Santa Lydia, sediada em Ribeirão Preto SP, cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, e alterações pela Lei Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010, com autonomia administrativa, operacional e financeira e plena gestão dos seus bens e recursos, rege-se por seus atos constitutivos e pelo seu Estatuto Social. A Fundação teve seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 15 de março de 2011. Constitui-se como finalidade da Fundação a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema SUS moradores de Ribeirão Preto e, suplementarmente, à iniciativa privada. Em 23 de maio de 2011, através de Escritura Pública de Doação, a Fundação passa a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, da personalidade jurídica donatária Instituto Santa Lydia.

No exercício de 2014, através do processo de nº. 1038008-78.2014.8.26.0506 a Fundação torna-se ré em ação civil pública com pedido de intervenção, cumulada com pedido alternativo de extinção da Fundação. Em 18/11/2014 o processo requerido acarretou a suspensão de todos os diretores e nomeação da comissão interventora da Fundação. Em 19/11/2014 ocorreu a suspensão dos membros do Conselho Curador, bem como do Superintendente da época. A Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública nomeou a Comissão Mista de Administração, com a função de novos administradores da Fundação, com plenos poderes de gerência (supervisionar, administrar e promover as medidas pertinentes como auditoria para apurar as causas do déficit financeiro). Em 24/11/2014 a Comissão Mista de Administração e Intervenção assumiu a direção da Fundação, pelo mandado judicial acima descrito, que perdurou até 31 de dezembro de 2017. Em 27/08/2020 o processo de ação civil pública foi extinto, sendo arquivado definitivamente.

À época, a Comissão Mista de Administração traçou várias metas desde o início do processo de intervenção. Muitas das ações propostas não trouxeram resultados imediatos, mas promovem, gradualmente, o equilíbrio financeiro da Fundação, tendo sido contínuas e monitoradas, entre elas estão a priorização dos contratos e convênios com o Sistema Único de Saúde (SUS) na oferta de serviços hospitalares da Fundação; a implantação do Regulamento Próprio de Contratações; quitação das dívidas acumuladas dos anos de 2011 a 2015 e negociadas por meio dos editais de Chamamento Público nº. 001, 002 de 2015 e 003 de 2016, com os respectivos pactos realizados por Termo de Adesão, de acordo com a entrada das parcelas do aporte homologado pela Lei Municipal nº 13.527 de 03 de junho de 2015; manutenção dos pagamentos dos acordos de parcelamento junto a CPFL, DAERP, Receita Federal e INSS; quitação de todas as parcelas de FGTS atrasadas do período de 2013 e 2014; manutenção das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Certidão Positiva com efeito de negativa dos Tributos da Receita Federal com a quitação e/ou parcelamentos devidamente autorizados pelo órgão.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Conforme acordado, em outubro de 2017, entre a Comissão Mista de Administração, o Ministério Público e representantes da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com o objetivo de reestruturar os órgãos de gestão e fiscalização da Fundação, foi nomeado, em 13/11/2017, através da Portaria 1145 do Gabinete do Prefeito, o Conselho Curador da Fundação e, em 26/12/2017, o Prefeito Municipal, através da Portaria 1326, nomeou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Com a nova gestão municipal e a reativação dos órgãos de governança e de fiscalização da Fundação, a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do seu plano municipal, trouxe vários novos projetos para a Fundação.

4. TRABALHOS DESENVOLVIDOS E FATOS DO EXERCÍCIO

4.1 IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a pandemia do novo coronavírus, comumente denominado por Covid-19. No mesmo mês foi decretada a situação de calamidade pública no Brasil, a partir do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Na sequência, o Governo do Estado de São Paulo decreta quarentena através do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, em sintonia à decisão, o município de Ribeirão Preto publicava o Decreto nº 65, de 16 de março de 2020, divulgando recomendações e medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19. Com o aumento de casos, em 19/03/2020, a partir do Decreto 069/2020, foi declarada situação de emergência na saúde pública do município de Ribeirão Preto e, na sequência, em 23/03/2020, foi declarado estado de calamidade pública no município – Decreto 076/2020.

Desde os primeiros casos emergidos no Brasil, o grau de contágio do vírus foi aumentando exponencialmente, com alguns poucos períodos de contenção a partir das medidas de controle adotadas por cada região. Sendo Ribeirão Preto referência em seu Departamento Regional de Saúde, o qual contempla mais de 25 municípios, faz-se necessária a adoção de medidas contingenciais e de esforço coletivo. A Fundação Hospital Santa Lydia tem papel importante no apoio à atenção à saúde do município de Ribeirão Preto, tanto por seu Hospital quanto pelas unidades geridas através dos Contratos de Gestão. Devido a isso, é importante ressaltar as medidas e os arranjos



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

realizados que estão intrinsecamente ligados à operacionalização das atividades do exercício em análise.

4.1.1 No âmbito estrutural

- **Firmado Convênio nº 004/2020 - Hospital Municipal Francisco de Assis:** devido à pandemia, a Fundação Hospital Santa Lydia firmou um convênio com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2020, para gerir e integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis, o qual recebeu pacientes internados transferidos do Hospital Santa Lydia e demais Hospitais públicos do município para que esses pudessem passar a receber pacientes com Covid-19.

- **Abertura da Tenda no Polo Covid-19 da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atilio Losi Viana:** a UPA 13 de Maio é gerida através de Contrato de Gestão pela FHSL desde abril de 2018, em 01/04/2020 foi montada a estrutura para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas do novo coronavírus, tal mudança exigiu a reestruturação da unidade para o preparo dos profissionais e atendimento dos pacientes. Em 15/07/2020 foi assinado o quinto termo de rratificação do Contrato de Gestão 002/2018 prevendo a implantação de mais 25 leitos para suporte ao combate da pandemia.

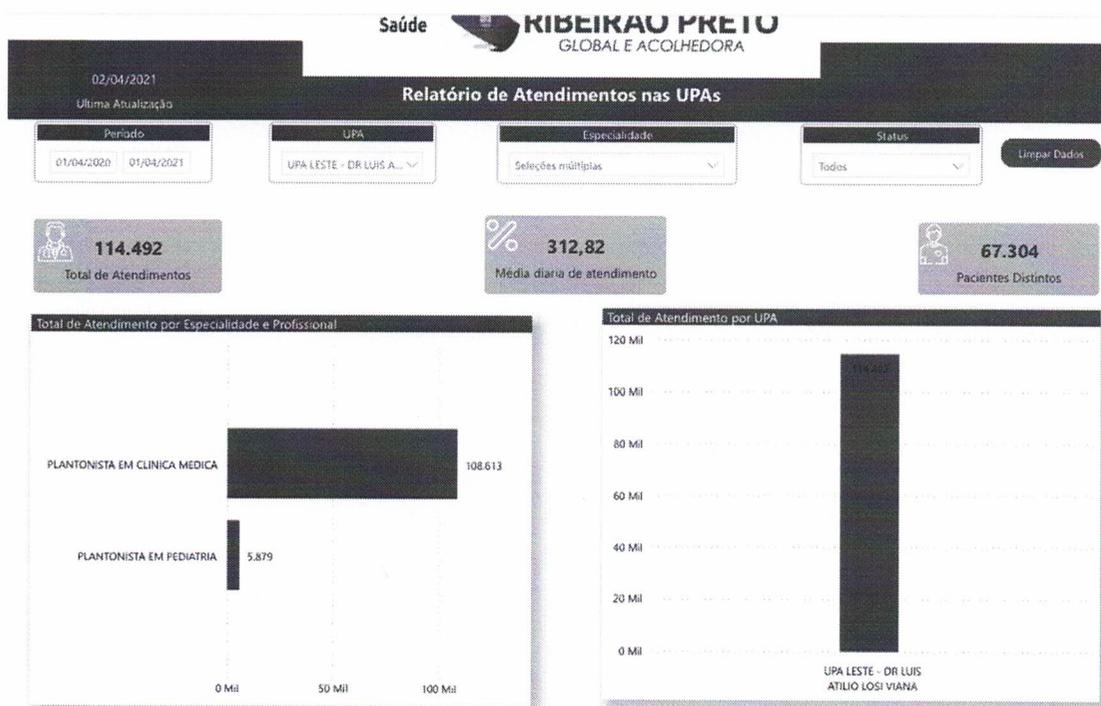
De 01/04/2020 a 01/04/2021, a unidade de pronto atendimento que se transformou em polo covid-19 realizou mais de 114 mil atendimentos. Isso demonstra que o polo covid-19 se transformou em um verdadeiro hospital de campanha do município e a Fundação Hospital Santa Lydia foi a mola propulsora dessa transformação.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01



Fonte: Sistema Hygia Web

- Destinação de parte do Hospital Santa Lydia para atendimento

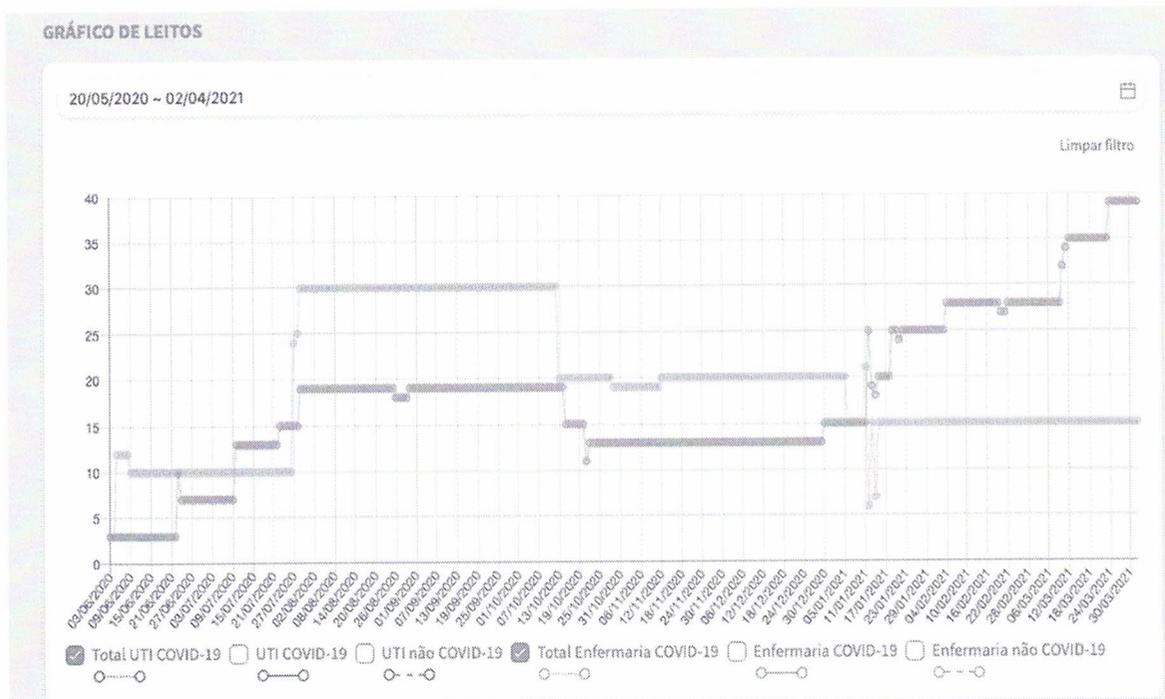
Covid-19: durante o exercício de 2020 houve um incremento de 19 leitos de UTI destinados à Covid-19, a Fundação chegou a disponibilizar, entre leitos de enfermaria e UTI, 43 leitos para enfrentamento da pandemia. Em 2020, foram adaptadas duas UTIs destinadas à Covid-19 uma na própria área de UTI Adulto e outra no Centro Cirúrgico, sendo interrompidas quaisquer atividades do setor. Quanto à enfermaria, foram adaptados os Postos 2, 3 e 4, além do Pronto Atendimento e da nova Sala de Urgência. Atualmente, em 2021, com o agravo da pandemia, o Hospital equipou e estruturou cinco UTIs destinadas à Covid-19, tendo, até o momento, capacidade de 39 leitos de UTI e 15 leitos de enfermaria.

Abaixo, segue o gráfico de leitos da evolução dos leitos de UTI e Enfermaria ofertados a COVID-19, demonstrando que o Hospital Santa Lydia não mediu esforços junto à municipalidade para ofertar leitos aos usuários do município de Ribeirão preto.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

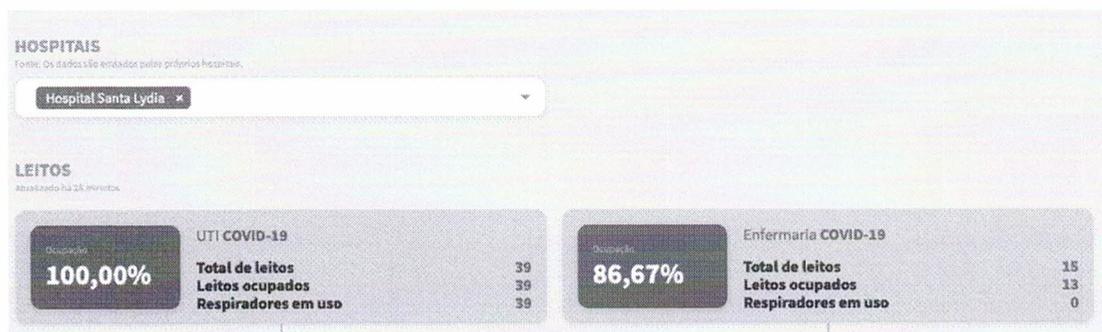
Leitos ofertados UTI e Enfermaria ao SUS



Fonte: leitoscovid.org acessado em 02/04/2021 às 10:18

Mesmo com planejamento, organização e a preocupação de ofertar a quantidade de leitos suficientes para o enfrentamento da pandemia, muitas vezes o Hospital encontrou-se próximo à capacidade de atendimento como mostra as imagens abaixo.

Ocupação de leitos UTI e Enfermaria – Hospital Santa Lydia

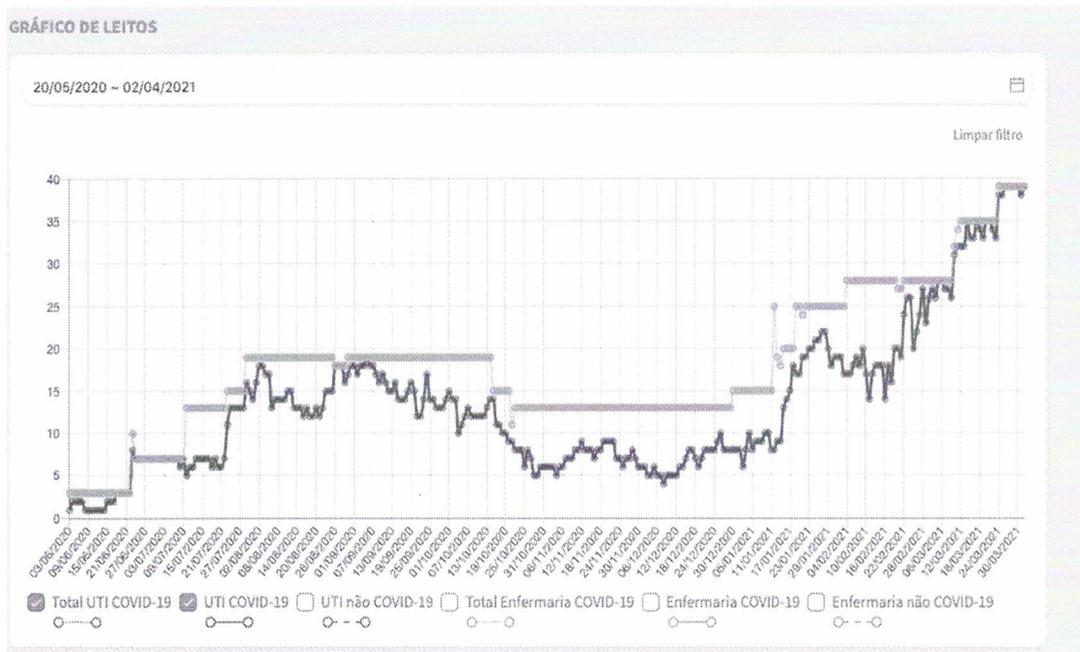


Fonte: leitoscovid.org, acessado em 02/04/2021 às 10:18

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Evolução das ocupações de leitos UTI– Hospital Santa Lydia



Fonte: leitoscovid.org acessado em 02/04/2021 às 10:18

4.1.2 No âmbito financeiro

- **Termos de rerratificação Convênio 048/2016:** os termos de rerratificação assinados entre maio e dezembro/2020 do convênio 048/2016 firmado entre Fundação Hospital Santa Lydia e Secretaria Municipal de Saúde incrementaram cerca de R\$7.130.865,60, através de emendas e portarias para a disponibilização de novos leitos para Covid-19 no Hospital, sendo, desse montante, R\$300.000,00 de recurso estadual, e o restante de recurso federal.

- **Termo de rerratificação Contrato de Gestão 002/2018:** na assinatura do quinto termo de rerratificação da UPA 13 de Maio, que ampliou a quantidade de leitos, foi previsto e recebido o incremento de R\$772.566,16, cuja fonte do recurso é estadual.

- **Queda nas demais produções privadas e particulares do Hospital Santa Lydia:** houve uma redução de cerca de 25% das receitas do Hospital Santa Lydia ocasionados pelas restrições de internações eletivas de Convênios e Particulares. Comparando a variação entre 2019 e 2020 da quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, apenas para particulares e operadoras de planos de saúde, percebe-se uma queda de 85%, volume relevante para as operações do Hospital.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

- Base de cálculo da cota-parte das unidades no exercício de 2020:

devido à mudança de perfil de algumas unidades e redução de atendimentos, foi realizado o congelamento da proporção de atendimentos para o cálculo da cota-parte de despesas que são rateadas entre as unidades produtivas da Fundação, o período de congelamento persistiu de abril a dezembro de 2020.

4.1.3 No âmbito operacional

- Procedimento de recebimento de doações: foi criada, em 16 de julho de 2020, uma Comissão Interna para regulamentar e operacionalizar o recebimento de doações no período de pandemia, denominada Comissão de Doações – Covid-19. Foi desenvolvido um edital com formulários e a formalização do recebimento das doações pela Fundação.

- Formulação de novos protocolos: Por ser uma doença nova, foram elaborados novos protocolos clínicos de manejo ao paciente com suspeita ou confirmação da doença, cuidados com o corpo pós morte, paramentação e desparamentação dos EPIs, aliados aos treinamentos e orientações junto às equipes.

- Suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas: a partir da Lei 13.992, de 22 de abril de 2020, e, posteriormente, com a Lei 14.123, de 10 de março de 2021, foi suspensa a exigibilidade do cumprimento das metas estabelecidas para os Hospitais e Unidades geridas pela Fundação, dada a situação de instabilidade e de necessidade de contenção ao contágio da Covid-19.

- Aumento nos fluxos: encaminhamento de exames laboratoriais; comunicações ao estado sobre o censo Covid (óbitos, altas e internações); compras de EPIs e medicamentos; controle de entrada e saída de pacientes Covid-19 e pacientes de quimioterapia.

- Cessão de equipamentos: com o agravamento da pandemia em meados de 2020, a Fundação recebeu respiradores cedidos pelo governo do estado de São Paulo através da DRS XIII e do CEADIS. Foram destinados para enfrentamento à Covid-19 16 respiradores para o Hospital Santa Lydia, 7 respiradores para a UPA 13 de Maio, 2 respiradores para UBDS Central e 3 respiradores para a UBDS Quintino II, que foram transferidos para a UPA Norte.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

- **Aquisição de equipamentos, materiais e EPIs:** o volume de compras para suprimentos pertinentes ao tratamento de pacientes com Covid-19 e referentes à paramentação, higiene e rotina dos profissionais de saúde aumentou significativamente no período da pandemia. Em controle paralelo dos itens adquiridos, através de dispensa de licitação por se tratar de atividade-fim ou por determinadas situações de fato, o volume financeiro dispendido com esses itens no exercício de 2020 chegou a R\$4.095.233,42.

- **Atuações do SESMT:** solicitação de implantação de vidros antivirais nas recepções das unidades e hospitais, por ora, emergencialmente, feita a implantação de barreiras acrílicas; sinalização preventiva em todas as unidades e hospitais; visitas constantes às unidades externas.

4.1.4 No âmbito de pessoal

- **Aumento no quadro de colaboradores:** tal fato ocorreu devido à criação do Polo Covid na UPA 13 de Maio, com a incorporação do Hospital Municipal Francisco de Assis e com a ampliação de leitos no Hospital Santa Lydia. Para atendimento dessa demanda, foram realizadas cerca de 100 contratações.

- **Aumento no pagamento de horas extras:** devido ao impacto geral da crise na saúde, houve dificuldade na contratação de profissionais de enfermagem, com isso, gerou aumento no pagamento de horas extraordinárias para suprir a necessidade de pessoal nos Hospitais e Unidades de Saúde.

- **Processos seletivos:** foram realizados por análise de currículo e de forma emergencial, devido à impossibilidade de realização de provas com o risco de contágio do novo coronavírus.

- **Intensificação de visitas às unidades de saúde pelo SESMT:** orientações preventivas, fiscalização e reforço do uso dos EPIs, estabelecimento de controle de fornecimento e registro de EPIs, adaptação dos refeitórios.

- **Acompanhamento dos casos de colaboradores:** foi criado um manual de procedimentos para entrega de atestados relacionados ao Covid-19, evitando o deslocamento dos funcionários, resguardando o período de quarentena; foi realizada uma gestão do absenteísmo; análise dos colaboradores pertencentes ao grupo de risco; acompanhamento dos casos de colaboradores suspeitos ou confirmados para a

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

contaminação; e avaliações clínicas para retorno ao trabalho após contaminação ou resultado negativo. Em 2020, 270 colaboradores testaram positivo para Covid-19 e 507 registraram suspeita, todos foram afastados em determinado período.

- **Treinamentos e Orientações:** SESMT, Educação Continuada e CCIH promoveram treinamentos constantes sobre paramentação, desparamentação e uso correto dos EPIs. Houve, também, a criação de um formulário para avaliação de síndrome gripal dos colaboradores.

- **Direito trabalhista:** foi realizada a revisão de laudos ocupacionais e adicionais de insalubridade conforme novas exigências devido à pandemia.

4.1.5 No âmbito da fiscalização

- **Prestação de contas:** estão sendo realizados envios periódicos de informações ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- **Portal da transparência:** a Fundação divulga seus atos, relatórios de despesas e provisionamento de receitas no portal da transparência, disponível no site institucional.

4.2 CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Destaca-se que, a partir de abril 2018, foram firmados os primeiros Contratos de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, assumindo a gestão das Unidades Básica Distrital Dr. João Baptista Martin - Pronto Socorro Central, Dr. Sérgio Arouca - Quintino II e a Unidade Pronto Atendimento Dr. Luís Loisi Viana - UPA 13 de Maio. No exercício de 2019 foi firmado um novo Contrato de Gestão da Unidade Básica Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor. Em 2020, foi encerrado o contrato de gestão da UBDS Dr. Sérgio Arouca - Quintino II e, em contrapartida, foram firmados novos Contrato de Gestão para implantação e gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento Nelson Mandela – UPA Norte e Dr. João José Carneiro – UPA Oeste “Sumarezinho”. Além dos contratos, a Fundação também firmou um convênio para integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis na assistência à saúde. Todas as quatro unidades de atendimentos de urgência e emergência somadas aos dois hospitais geridos pela Fundação correspondem a 80% (setenta e cinco por cento) dos serviços de urgência

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

do município de Ribeirão Preto, os quais, quantitativamente, corresponde ao equivalente populacional do município.

As parcerias firmadas com o ente público fortaleceram a Fundação Hospital Santa Lydia como uma Fundação de apoio à Secretaria de Saúde, resolvendo diversas demandas assistenciais da comunidade de Ribeirão Preto e possibilitou a contínua busca de transformar a Fundação em uma instituição viável dando a garantia de prosseguir e ampliar as atividades dessa organização que está fazendo um papel tão importante no cenário da saúde de Ribeirão Preto e que foi tão arriscada nos anos anteriores.

4.3 INDICADORES, RESULTADO FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante o exercício de 2020, apesar das intercorrências e dificuldades encontradas frente à pandemia de Covid-19, a Fundação conseguiu alcançar bons resultados e cumprir com suas obrigações pontualmente, objetivando a eficiência e economicidade no uso dos recursos e a qualidade na atenção à saúde, entre esses resultados estão:

- Com a incorporação do superávit de 2019 na conta de resultados acumulados, em 2020 é possível verificar a reversão na linha de Patrimônio Social, grupo componente do Patrimônio Líquido, no Balanço Patrimonial, evidenciando a restauração da natureza da conta contábil após incorporação dos sucessivos superávits obtidos desde o início da intervenção judicial

- Quitação dos parcelamentos junto à Receita Federal (tributos de IR, PIS e CS), à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (referente aos valores do Instituto Santa Lydia), restando apenas dívidas de longo prazo atreladas à negociação por termo de adesão junto ao DAERP e ao empréstimo consignado realizado junto ao banco Bradesco

- Tendo em vista a pandemia emergente, foi antecipada, para abril/2020, a primeira parcela do 13º a todos os colaboradores ativos da Fundação, pensando no amparo aos colaboradores

- Em 2019, foi concluído e aprovado junto à CPFL o projeto de eficiência energética do Hospital Santa Lydia, cujo investimento de R\$ 267.500,00 foi subsidiado pela CPFL, sem custo para a Fundação, gerando uma economia mensal projetada de

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

R\$35.545,30 nas contas de energia. A estrutura conta com potência nominal de 60 KWP e geração anual de 78,01 NWh. A instalação foi concluída em abril de 2020, iniciando os descontos nas contas de luz do Hospital em 05/2020

- Realização de 240 (duzentos e quarenta) Processos Licitatórios e 02 (dois) Processos Seletivos Emergenciais, que resultaram em 407 admissões de colaboradores. Cabe ressaltar que, sendo 2020 ano eleitoral, a Fundação se enquadra no Art. 73 da Lei 9.504/97, sendo vedada a realização de processo seletivo nos três meses que antecederam o pleito até a posse dos dirigentes eleitos

- Como forma de apoio ao cumprimento das obrigações financeiras da Fundação Hospital Santa Lydia, foi aprovada a lei 14.486 de 20 de julho de 2020, onde a prefeitura repassou R\$1.966.740,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) para atender insuficiências financeiras a partir do recurso vinculado à devolução dos saldos do exercício de 2019 dos contratos de gestão

- Foram integralmente realizados, nas unidades de saúde, os valores destinados a investimento para aquisição de bens permanentes dos contratos de gestão nº 001, 002 e 003/2018, e iniciada a realização de pintura das unidades de saúde prevista para os contratos de gestão nº 001 e 002/2018

- Realizado investimento no centro cirúrgico do Hospital Santa Lydia através de recurso das universidades, sendo adquiridos bens como mesa cirúrgica, foco cirúrgico, aparelho de anestesia, bisturi eletrônico, desfibrilador e oxímetro portátil.

- Comparada aos resultados dos exercícios anteriores é possível observar uma reversão significativa da situação patrimonial e financeira, demonstrando uma tendência de equilíbrio e fortalecimento da Fundação

5. PERSPECTIVA

Para o exercício de 2021 as metas estabelecidas pela Diretoria da Fundação Hospital Santa Lydia são:

- Ampliar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com, pelo menos, mais um Contrato de Gestão junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

- Fornecer a estrutura necessária para a Secretaria Municipal da Saúde no combate à pandemia do novo Corona vírus;
- Ampliar os números de cadeiras do conselho curador, de modo que a fundação tenha mais diversidade em suas tomadas de decisões;
- Solidificar o Hospital Municipal Francisco de Assis como o Hospital de baixa complexidade do município, dando, assim, suporte aos Hospitais de média e alta complexidade;
- Negociar e implantar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Contrato de Gestão para as atividades hospitalares do Hospital Santa Lydia, ampliando os atendimentos em ambulatórios de especialidade, exames de diagnóstico e cirurgias eletivas que demandarão estruturação de recursos humanos, predial e tecnológica no hospital;
- Priorizar ações de gestão nas 04 (Quatro) unidades de Pronto Atendimento com Contrato de Gestão estabelecido para aprimorar as informações de apuração dos indicadores e buscar constantemente melhorias na qualidade da assistência prestada;
- Aprimorar a implantação do sistema de custos da Fundação com objetivo de gerar informações consistentes e confiáveis para as tomadas de decisões da diretoria;
- Aprimorar os processos operacionais, de modo que tenhamos mais controle nos processos, dando ênfase ao fluxo de suprimentos, financeiro e de faturamento da instituição;
- Ampliar e aprimorar o setor de controle interno, de modo que tenhamos maior fiscalização nas atividades operacionais e assistenciais;
- Reformar lei reguladora da Fundação Hospital Santa Lydia, de modo a fortalecer a governança da instituição com aumento de membros do conselho curador juntamente com maiores poderes, redesenhando a organização operacional para que fique melhor delineada a distinção entre a Fundação, Hospital e Unidades de saúde gerenciadas;
- Participar, junto ao município, nas ações preventivas, dando ênfase aos meses de controle, como outubro Rosa e novembro Azul;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

As novas parcerias com a Prefeitura fortificaram a Fundação Hospital Santa Lydia como uma Fundação de apoio à Secretaria de Saúde, resolvendo diversas demandas assistenciais da comunidade de Ribeirão Preto e possibilitou a contínua busca de transformar a Fundação em uma instituição viável dando a garantia de prosseguir e ampliar as atividades dessa instituição que está fazendo um papel tão importante no cenário da saúde de Ribeirão Preto e que foi tão arriscada nos anos anteriores.

6. ENCERRAMENTO

No exercício de 2020 torna-se evidente a participação da Fundação como uma estrutura de apoio assistencial às políticas públicas de saúde do município e que, com a gestão e colaboração dos envolvidos, apesar das dificuldades e desafios da pandemia, foi possível manter o equilíbrio operacional e financeiro através dos princípios da legalidade, economicidade e legitimidade, mantendo a Fundação em um processo de constante melhoria.

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2020.



Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/02/2022

CNES: 2081164 Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO CNPJ: 13.370.183/0001-89
Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA TAMANDARE Número: 434 Complemento: --
Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: 354340 - RIBEIRAO PRETO UF: SP
CEP: 14085-070 Telefone: (16)3605-4848 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 213
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 09/02/2022 Última atualização Nacional: 13/02/2022
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins necessários que a Fundação Hospital Santa Lydia, com sede no município de Ribeirão Preto, na Rua Tamandaré nº 434, inscrita no CNPJ sob nº 13.370.183/0001-89, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, com a seguinte diretoria, composta a partir de 07 fevereiro de 2022, dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Diretoria Executiva

Diretor Administrativo -

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Técnico - Walther de Oliveira Campos Filho

Conselho Curador

Sandro Scarpelini

Monica Zechin de Oliveira Toniello

Bruna Paula Faria e Silva

Mailson Marues Martins

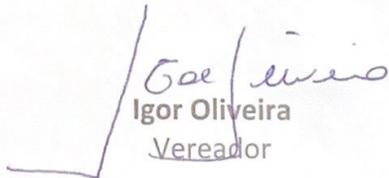
Nilton Gilmar Nessi

Conselho Fiscal

Alessandro Hirata

Tatiana dos Reis Balaniuc Monteiro Moreira

Antonio Dass Abboud


Igor Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040

Email: igoroliveira@camararibeiraopreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP
Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.gov.sp.br
Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

02/11/11 466
038821-2
Munira Budaoni Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
PROCESSO ADMIN.: 02/2011-038821-2
OBJETO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ART. 150, VI, C, DA CF/88

SENTENÇA:

Vistos, etc.

A Instituição, acima identificada, por seu representante legal, pretende reconhecimento de isenção dos tributos municipais, a rigor, o que de fato retende é reconhecimento de imunidade tributária para efeito de não incidência do ISSQN e Taxa de Licença de Localização e funcionamento, sob o fundamento de que se enquadra nas disposições do art. 30, da Lei nº 4.506/64 na conformidade do art. 159 do RIR/94.

Aduz em suas razões que é Entidade Pública Municipal, filantrópica, sem fins lucrativos.

Consignou a Divisão de Contabilidade às fls. 425/426 que a requerente atende os requisitos da lei, ou seja, observou as disposições do art. 14, incisos I, II e III, do CTN.

Às fls. 428, manifestou-se a Fiscalização Fazendária pugnando pelo reconhecimento da imunidade tributária, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea “C”, da CF/88, c.c. art. 14, incisos I, II e III do CTN, bem como pela isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, nos termos do art. 18, § 5º da Lei nº 2.415/70, fundamentando-se na análise processada nos documentos apresentados.

A seu turno, opinou a Supervisão Fiscal, às fls. 429, preconizada pela Diretoria de Tributos Mobiliários, fls. 430, pelo não reconhecimento da imunidade tributária, sob o argumento de que a imunidade prevista Pela Constituição Federal, art. 150, VI, “C” não contempla entidades de Saúde, somente as que venham a ser devidamente reconhecida como de Assistência Social.

É o relatório. Decide-se.

Do exame dos autos, verifica-se que a requerente é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de fundação privada, filantrópica, assistencial, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, mantida por ingresso de remuneração pela prestação de serviços e aplicação de seus recursos; rendas resultantes da exploração de seus bens e do seu patrimônio; contribuições, auxílios, transferências, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras; recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos de cooperação técnica firmados com entidades



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP
Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.gov.sp.br

Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

02 11 038821 - 2
467
Munira Bodoni Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras; valores provenientes dos rendimentos das aplicações de suas disponibilidades financeiras; outras rendas extraordinárias ou eventuais, tendo por fim a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Ribeirão Preto.

Vê-se, pois, que a questão aqui apresentada está adstrita a verificar a essencialidade da existência do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social, expedido pelo Ministério da Saúde, como documento qualificativo da requerente como instituição de assistência social, para efeito de reconhecimento da imunidade tributária estabelecida pelo artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, que assim reza:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Observe, a instituição de assistência social para que faça jus à imunidade constitucional é necessário que, além de preencher os requisitos previstos no artigo 14 do CTN, preste serviços gratuitos a grupo determinado de pessoas ou a quaisquer pessoas.

Desse modo, não basta, para esse efeito, que a entidade preencha os requisitos do art. 14 e seus incisos do CTN. É preciso, sobretudo, e em primeiro lugar, que se trate de instituição de assistência social.

Ora, instituições de assistência social são apenas aquelas que prestam serviços gratuitamente a número ilimitado de pessoas, como resulta, claramente, do disposto no artigo 203 da Constituição, ou seja, é toda a entidade que presta serviços de assistência social de conformidade com os ditames do art. 203 da constituição. De tal sorte, instituição de assistência social deve ser entendida como aquela entidade sem fins lucrativos que, mediante contribuição pública ou privada, ou com recursos próprios, atende, objetiva, sistemática e permanentemente aos necessitados independentemente de contribuição.

A inexistência de contribuição dos beneficiários da assistência social prestada pelas instituições é fato essencial, como enuncia a Súmula nº 730 do STF:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP
Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.gov.sp.br

Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

02 11 468 038821-2
Munira Bodoiti Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda.
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

A imunidade tributária conferida as instituições de assistência social sem fins lucrativos pelo art. 150, VI, "c", da Constituição, somente alcança as entidades fechada de previdência social privada se não houver contribuição dos beneficiários.

Hipótese a que se subsume a requerente, pois, conforme se verifica do estatuto e Lei Complementar nº 2.415/2012 carreados aos autos, é entidade sem fins lucrativos que presta serviços de assistência gratuita a seus beneficiários, ou seja, realiza atendimento de caráter estritamente social, de assistência gratuita a pessoas carentes, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a inexistência de contribuição dos beneficiários para fazerem jus à assistência confere, conforme dissídio jurisprudencial, a qualidade de instituição de assistência social a requerente, em virtude de não receber contribuição dos que se valem de seus serviços.

O fato de uma entidade que presta serviços de assistência social receber recursos de empresas públicas ou privadas para a sua manutenção não lhe retira a finalidade social, mas é condição indispensável para o seu funcionamento.

Evidentemente, o que importa mesmo é que a contribuição não advenha dos beneficiários dos serviços de assistência, pois, nesta hipótese, não há a gratuidade indispensável à caracterização do fim social, isto é, a inexistência de contraprestação de quem necessita da assistência.

Dáí resulta que a requerente faz jus à imunidade constitucional estabelecida no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Carta Magna, porquanto se qualifica como instituição de assistência social, a qual pressupõe a prestação de serviços gratuitos, seja apenas a um grupo determinado de pessoas, seja a quaisquer pessoas necessitadas. De modo que, a inexistência de Certificação não é pressuposto essencial para a qualificação da requerente como Instituição de Assistência Social.

Até porque, a Lei nº 12.101/09 é lei ordinária que não tem a prerrogativa de regulamentar disposições constitucionais, tarefa reservada à Lei Complementar, dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social para efeito de isenção de contribuições para a seguridade social, em atendimento ao disposto no § 7º, do art. 195, da Constituição Federal.

A doutrina tem se posicionado de modo quase unânime na afirmação de que a lei competente para disciplinar os requisitos ao gozo da imunidade determinada pelo texto constitucional deve ser a lei complementar, em razão, principalmente, de se tratar de matéria



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP
Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.gov.sp.br

Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

PROCEL No 469
PROC. 02.11.038821-2
Antônia Bodoni Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

própria às limitações do poder de tributar e em face do que dispõe o artigo 146, II, da Constituição Federal.

Nesse sentido leciona Paulo de Barros Carvalho:

A lei que fixa os termos e limites é, sem dúvida, a complementar, como o determina a Constituição (art. 146, II), não havendo espaço para disciplina por meio de lei ordinária e, muito menos, pelo regulamento que lhe corresponda. Na falta de norma geral de direito tributário que estabeleça a forma a ser adotada para o desfrute da imunidade, devemos entender plena e imediata a eficácia e a aplicabilidade do comando constitucional, desprezando-se quaisquer limites, requisitos ou pressupostos que o legislador ordinário venha a estipular nesse sentido. (Curso de Direito Tributário, 7ª ed. Atual. - São Paulo: Saraiva, 1995, p. 125)

Em sintonia, profere Luciano Amaro:

A lei a que se refere a alínea deve ser entendida não como lei ordinária, mas como lei complementar. Duas razões principais sustentam essa assertiva. Em primeiro lugar, tratando-se de “limitação do poder de tributar”, cabe a lei complementar a função precípua de regular a matéria, “complementando” a disciplina constitucional (art. 146, II). Em segundo, a imunidade abrange um largo espectro de tributos, de competência de diferentes entes políticos; há de haver, portanto, norma uniforme, geral, que se aplique às diversas esferas de poder, o que, no campo tributário, também é assunto de lei complementar. A função de explicitar os requisitos dessa imunidade é exercida pelo art. 14 do Código Tributário Nacional. (Direito Tributário Brasileiro, 8ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2002, p. 152)

Com efeito, os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.101/09 vige harmonicamente com as disposições constitucionais insertas no art. 150, VI, “c” e art. 203, porquanto assim dispõe:

Art. 1º A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º As entidades de que trata o art. 1º deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.gov.sp.br

Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

02.11.11 470
033821-2
Ministra Bodoni Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Note-se, a requerente é uma instituição de assistência social porque presta gratuitamente serviços a quem precisa de assistência, cujos benefícios constituem-se em socorros ou serviços prestados aos que deles necessitam, independente de contribuição dos socorridos, auxiliando o Estado na prestação de assistência social aos que necessitam dela.

Efetivamente, tendo a atual Constituição estabelecido a imunidade das instituições de assistência social (art. 150, VI, “c”), somente essas entidades fazem jus a ela.

Assim já decidiu a Suprema Corte:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INEXISTÊNCIA. 1. Entidade fechada de previdência privada. Concessão de benefícios aos filiados mediante recolhimento das contribuições pactuadas. Imunidade tributária. Inexistência, dada a ausência das características de universalidade e generalidade da prestação, próprias dos órgãos de assistência social. 2. As instituições de assistência social, que trazem insito em suas finalidades a observância ao princípio da universalidade, da generalidade e concede benefícios a toda coletividade, independentemente de contraprestação, não se confundem e não podem ser comparadas com as entidades fechadas de previdência privada que, em decorrência da relação contratual firmada, apenas contempla uma categoria específica, ficando o gozo dos benefícios previstos em seu estatuto social dependente do recolhimento das contribuições avençadas, conditio sine qua non para a respectiva integração no sistema. Recurso extraordinário conhecido e provido.” (RE-202700/DF, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA).

“Recurso extraordinário. Entidade fechada de previdência social. Imunidade tributária. - O Plenário desta Corte, ao concluir o julgamento do RE 202.700, relator o eminente Ministro Mauricio Corrêa, decidiu que, em face da atual Constituição, não se pode confundir instituição assistencial com entidade fechada de previdência privada, de gênese contratual e que só confere benefícios aos seus filiados desde que eles recolham as contribuições pactuadas, pois entidade assim constituída não possui o caráter de universalidade que tem a assistência social oficial, daí se extraindo que os serviços por ela realizados não podem ser entendidos como sendo de assistência social em sentido estrito, em cooperação com o Poder Público; e, em assim sendo, a entidade fechada de previdência privada com tais características não goza da imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, “c”, da Carta Magna. - Esse precedente se aplica ao caso presente, em que o recorrido é entidade fechada de previdência privada com receita oriunda também das contribuições mensais de seus associados que só terão



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.gov.sp.br

Rua: Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700

471
02 11 0388 21- 2
Munira Bodoni Ferraro
Secretaria Municipal da Fazenda
FAZ-S

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

direito aos seus benefícios se as recolherem. - O acórdão recorrido, portanto, divergiu da orientação firmada por esta Corte. Recurso extraordinário conhecido e provido.” (RE-336312 / CE, Rel. Min. MOREIRA ALVES).

Portanto, a imunidade das instituições de assistência social decorre da operacionalização do princípio da dignidade da pessoa humana, desse modo, por girar em torno de um direito fundamental dos indivíduos, é uma cláusula pétrea.

Em face desse bem que as instituições de assistência social promovem a sociedade, a imunidade dos impostos é uma forma de contribuição.

Em que pese entendimento contrário, a jurisprudência tem entendido que as entidades que se dedicam à finalidade assistencial beneficiárias da imunidade tributária são unicamente as que prestam a benemerência sem qualquer retribuição do beneficiário, ou seja, que trazem insito em suas finalidades a observância ao princípio da universalidade, da generalidade e concede benefícios a toda coletividade, independentemente de contraprestação.

Pelas mesmas razões, a requerente faz jus à isenção da Taxa de Licença de Localização e de Funcionamento, pois se subsume a hipótese prescrita pelo § 6º, do art. 198, da Lei nº 2.415/70, a qual fixa como requisitos a serem cumpridos, àqueles contidos no art. 14 do Código Tributário Nacional, que como restou confirmado pela Divisão de Contabilidade, foram atendidos. Sobretudo, deve gozar de isenção da Taxa de Funcionamento, porque, no mínimo, enquadra-se na hipótese enunciada pelo § 5º, cuja condição exigida é diversa daquela disposta no § 6º, da Lei nº 2.415/70.

ANTE O EXPOSTO, em atenção ao Princípio da Legalidade, a Secretaria Municipal da Fazenda **JULGA PROCEDENTE** o pedido, **DECLARANDO** a requerente imune à tributação do ISSQN, bem como isenta da incidência da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, observado o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 2.415/70.

Notifique-se a requerente na forma da lei.

Ao Faz-21/26, para providências.

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SÉRGIO NALINI
Secretário Municipal da Fazenda
PMRP



13929
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP
Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua. Lafaiete, 1000 – Cep 14015-080 – Tel (16) 3977-5700



RIBEIRÃO PRETO, 11 DE MARÇO DE 2013.

PARA: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
RUA: TAMANDARÉ, 434
CEP14085-070

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 02/2011/038821 2
ASSUNTO: Imunidade Tributária - ART. 150, VI, C da CF/1988

Considere-se o requerente, notificado da SENTENÇA conforme cópias de folhas 466 até 471, anexas.

Fiscalização Fazendária
Sala 33 – FAZ-59

Rose - Arnaldo - Ualtein



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 48 - Nº 10.924

Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março/2020

Receita do Fundeb		Retenções ao Fundeb	
Descrição	Previsão Atualizada	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	206.664.025,00	167.631.597,40	56.696.463,63
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	5.241.492,00		
TOTAL	211.905.517,00		
Arrecadação até o Período			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	62.693.611,04		
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	184.923,52		
TOTAL	62.878.534,56		
Aplicações Mínimas Obrigatórias			
Previsão	Arrecadação		
Atualizada	até o Período		
211.905.517,00	62.878.534,56		
127.143.310,20	37.727.120,74		
TOTAL DA RECEITA	211.905.517,00	62.693.611,04	56.696.463,63
MAGISTÉRIO (60%)			
			5.997.147,41
Apuração do Resultado do Fundeb até o Período			
		Transferências	
		Recebidas	
		62.693.611,04	
		56.696.463,63	
Diferença (Recebido - Retido): Ganho			
5.997.147,41			
Despesas com Recursos do Fundeb			
Despesas Totais		Despesa Liquidada (até o período)	
Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Paga (até o período)	
Valor	%	Valor	%
256.281.032,91	120,94	44.617.429,54	70,96
208.739.764,91	96,51	42.952.968,07	68,31
47.541.268,00	22,44	1.664.461,47	2,65
Despesas Líquidas		Despesa Liquidada (até o período)	
Despesa Empenhada		Despesa Paga	
Valor	%	Valor	%
44.617.429,54	70,96	43.485.029,06	69,16
42.952.968,07	68,31	42.952.968,07	68,31
1.664.461,47	2,65	532.060,99	0,85
TOTAL		28.647.030,75	45,56
MAGISTÉRIO		28.224.669,77	44,89
OUTRAS		422.360,98	0,67

MAIRA ASSAF ANDERE - Contadora - CRC 1SP 234.831/O-9
VÍTORIO TONETTO FILHO - Chefe Divisão de Contabilidade - CRC 1SP 299.814/O-2
FELIPE ELIAS MIGUEL - Secretário Municipal da Educação
CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA - Responsável Controle Interno - CRC 1DF - 014700/O-0 T - SP
MANOEL DE JESUS GONÇALVES - Secretário Municipal da Fazenda
ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)
Período: Janeiro a Março/2020

Receita de Impostos		Aplicação Mínima Constitucional	
Descrição	Previsão	Para o Exercício	Até o Período
	Atualizada	(Previsão Atualizada)	(Arrecadação)
		461.410.843,50	158.514.317,21
PRÓPRIOS	1.002.785.387,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	83.314.808,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	759.543.179,00		
TOTAL	1.845.643.374,00		
RETENÇÕES AO FUNDEB	167.631.597,40		
RECEITA LÍQUIDA	1.678.011.776,60		

TOTAL (25%)

Despesas Próprias em Educação

Despesas Totais	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (para o exercício)		Despesa Liquidada (para o exercício)		Despesa Paga (para o exercício)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	459.909.597,40	24,92	188.819.754,68	29,78	137.524.257,55	21,69	108.193.597,15	17,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	174.129.896,00	9,43	80.342.232,33	12,67	43.589.330,48	6,87	27.527.914,18	4,34
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	118.148.104,00	6,40	51.781.058,72	8,17	37.238.463,44	5,87	23.969.219,34	3,78
RETENÇÕES AO FUNDEB	167.631.597,40	9,08	56.696.463,63	8,94	56.696.463,63	8,94	56.696.463,63	8,94

Deduções	Despesa Empenhada (para o exercício)		Despesa Liquidada (para o exercício)		Despesa Paga (para o exercício)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	12.079.034,09	1,91	13.211.434,57	2,08	28.049.432,88	4,42
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	12.079.034,09	1,91	13.211.434,57	2,08	28.049.432,88	4,42

Despesas Líquidas	Despesa Empenhada (para o exercício)		Despesa Liquidada (para o exercício)		Despesa Paga (para o exercício)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	176.740.720,59	27,87	124.312.822,98	19,61	80.144.164,27	12,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	80.342.232,33	12,67	43.589.330,48	6,87	27.527.914,18	4,34
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	51.781.058,72	8,17	37.238.463,44	5,87	23.969.219,34	3,78
RETENÇÕES AO FUNDEB	44.617.429,54	7,04	43.485.029,06	6,86	28.647.030,75	4,52

MAIRA ASSAF ANDERE - Contadora - CRC 1 SP 234.831/O-9
VITÓRIO TONETTO FILHO - Chefe Divisão de Contabilidade - CRC 1 SP 299.814/O-2
FELIPE ELIAS MIGUEL - Secretário Municipal da Educação
CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA - Responsável Controle Interno - CRC 1 DF - 014700/O-0 T - SP
MANOEL DE JESUS GONÇALVES - Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Educação

Secretaria Municipal da Educação

**ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO Nº 121**

DE 29 DE ABRIL DE 2020

Diante dos elementos que instruem os presentes autos, notadamente o relatório da Comissão Sindicante acostado as fls. 41/44, elaborado nos termos do art. 261 da Lei Municipal nº 3.181/76, bem com a manifestação de fls. 47/48, os quais acolho, no uso de minhas atribuições legais, decido pelo **arquivamento** do feito, tendo em vista que os fatos constantes deste auto, que foram investigados pela aludida Comissão, em razão de que nada foi trazido que pudesse corroborar com a incidência de responsabilidade administrativa em face do servidor (EI nº 08/20).

Publique-se

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação

UE 02.07.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Daerp**

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020**

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE COLABORAÇÃO TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NAS FRENTES DE "EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE ENSINO FORMAL" E "INTERVENÇÃO SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO SOCIALMENTE VULNERÁVEL".

O Superintendente do DAERP, Sr. Afonso Reis Duarte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de Termo de Colaboração que tenha como objeto a execução de projeto de trabalho social nas frentes de "educação ambiental em unidades de ensino formal" e "intervenção social junto à população socialmente vulnerável", conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Art. 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas as Propostas de Trabalho, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação por frente de trabalho, apresentado em ordem decrescente de pontuação:

Frente 02: "Intervenção social junto à população socialmen-

te vulnerável"

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERROÁ	59,3
2ª	INSTITUTO ELOS BRASIL	49,8

Art. 3º - Ficam eliminadas as Propostas de Trabalho, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que, de acordo com o item 9.5.5, alínea a do Edital, tenha recebido pontuação total inferior a 35 (trinta e cinco) pontos. Considerando o exposto segue:

Frente 01: "Educação ambiental em unidades de ensino formal"

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO	32,4

Frente 02: "Intervenção social junto à população socialmente vulnerável"

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO	21,5

Art. 4º - Para frente 01 de trabalho ("Educação ambiental em unidades de ensino formal") não houve propostas aprovadas e classificadas.

Art. 5º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, endereçando ao DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregue via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Rua Amador Bueno, nº 22, Centro, CEP: 14010-070, Ribeirão Preto - SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos disciplinados pelo item 9.7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020

AFONSO REIS DUARTE

Superintendente

DAERP

DA-LIC

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ERRATA

No D.O.M. nº 10.923 do dia 28 de abril de 2020 - página 8, na publicação do Ato que concedeu o benefício de aposentadoria ao Senhor **ANTÔNIO EDUARDO PELLEGRINO**, **Onde se lê:** Código Funcional nº 23.274-4; **Leia-se:** Código Funcional nº 23.274-0.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2020

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente

IPM

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br**Imprensa Oficial do
Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito MunicipalAURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Diretor Presidente CoderpRENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTB 51.623**Administração/Editoração**Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP**E-mail**

imprensaoficial@coderp.com.br

TelefonesCoderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290**Pesquisa Edições**

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial**PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretarias Municipais**

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.**

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Ato de Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Ato de Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Ato Gerais)

**REGIÃO METROPOLITANA DE
RIBEIRÃO PRETO**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

Coderp

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto

CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto

CNPJ nº 45.254.950/0001-80

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 2018, acompanhados das respectivas notas explicativas. Colocamos à disposição dos senhores acionistas, os documentos correspondentes às referidas demonstrações. Ribeirão Preto 27/03/2020 A Diretoria

Balanco Patrimonial Comparativo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)			Demonstração Comparativa do Resultado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)	
	2019	2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo				
Circulante	26.056.120,96	47.519.476,62	33.205.461,75	33.830.347,34
Disponível	552.426,93	2.750.796,40		
Bancos Conta Movimento	951,41	477.028,94		
Aplicações Financeiras	551.475,52	2.273.767,46		
Realizável a Curto Prazo	25.503.694,03	44.768.680,22		
Adiantamento a Empregados	4.426,48	95.279,56		
Contas a Receber	22.185.991,38	39.864.331,80		
(-) PECLD	(601.845,43)	(5.265,52)		
Estoques	1.526.159,33	1.547.182,74		
Tributos e Contribuições a Compensar	1.563.731,49	2.391.221,22		
Despesas Antecipadas	250.977,56	219.050,41		
Serviços a Faturar	574.253,22	656.880,64		
Não Circulante	16.286.947,63	19.425.022,64		
Realizável a Longo Prazo	1.202.888,27	2.343.930,96		
Contas a Receber	6.535.304,50	1.228.463,10		
(-) PECLD	(6.535.304,50)	-		
Despesas Antecipadas	33.064,61	13.480,80		
Depósitos Vinculados	394.832,82	326.996,22		
Empréstimos Compulsórios	2.623,55	2.623,55		
Bloqueio Judicial	772.367,29	772.367,29		
Imobilizado	5.283.101,36	5.859.251,42		
Terrenos	857.060,03	857.060,03		
Bens em Operação	13.043.302,47	13.246.701,21		
(-) Depreciações Acumuladas	(8.617.261,14)	(8.244.509,82)		
Intangível	9.782.892,78	11.205.629,86		
Implantação Sistemas e Utilitários	20.041.063,49	19.964.986,93		
Implantação Sistemas em Andamento	4.915.341,69	4.881.193,07		
(-) Amortizações Acumuladas	(15.173.512,40)	(13.640.550,14)		
Compensação Ativa	18.065,22	16.210,40		
Bens em Comodato	18.065,22	16.210,40		
Total do Ativo	42.343.068,59	66.944.499,26		

Demonstração Comparativa das Mutações do Patrimônio Líquido Ffindos em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Em reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Resultado Exercício	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01/01/2018	8.772.900,00	11,55	(27.686.282,85)	501.004,46	(94.878.489,60)	(113.290.856,44)
Transferência Resultado Exercício Anterior			27.686.282,85			0
Ajuste Exercício Anterior			(5.301.015,66)			14.505.437,33
Resultado no Exercício			(5.301.015,66)			14.505.437,33
Saldo em 31/12/2018	8.772.900,00	11,55	(5.301.015,66)	501.004,46	(108.059.335,12)	(104.086.434,77)
Transferência Resultado Exercício Anterior			5.301.015,66			449.233,67
Ajuste Exercício Anterior			(8.269.036,86)			(8.269.036,86)
Resultado no Exercício			(8.269.036,86)			(8.269.036,86)
Saldo em 31/12/2019	8.772.900,00	11,55	(8.269.036,86)	501.004,46	(112.911.117,11)	(111.906.237,96)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018. (Em reais)

Nota 1 - Contexto Operacional: A Empresa é uma sociedade por ações de economia mista criada conforme Lei Municipal nº 2.591/72, integrante da administração indireta da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo objeto é: a) executar os serviços de processamento, tratamento e hospedagem de dados; b) executar serviços de informação e comunicação de dados; (TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação); c) prestar assessoramento técnico no campo de sua especialização; d) gerir e executar, através de terceiros ou de forma direta, serviços de cobrança amigável ou não, de créditos tributários da administração pública municipal de Ribeirão Preto, direta e indireta e, mediante convênio ou contrato, de outros municípios interessados; e) implantar, executar e explorar Serviços de Comunicação Multimídia - SCM; f) prover conexão com a internet; g) desenvolver, implantar, hospedar e prover serviços de comunicação de voz sobre IP (voip); h) implantar e prover conexão de intranet; i) implantar, executar e prover serviços gerenciados para Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; j) prover o serviço de hospedagem e aluguel de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; k) executar e promover tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e intranet; l) gerir e executar, através de terceiros ou de forma direta, serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática em geral; m) gerir e executar, através de terceiros ou de forma direta, serviços de implantação e manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura de rede lógica e elétrica em geral; n) desenvolver, implantar, hospedar e executar manutenção periódica em sistemas de informação através de terceiros ou de forma direta; o) executar serviços de consultoria e suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; p) disponibilizar licenciamento de uso de sistemas de informação próprios ou de terceiros; q) implantar e executar serviços de teleatendimento ou telemarketing; r) executar serviços de microfilmagem; s) implantar, hospedar e executar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED); t) organizar e administrar a imprensa oficial de Ribeirão Preto e/ou outros municípios e serviços de impressão geral, através de terceiros ou de forma direta; u) promover estudos e executar projetos relacionados com o desenvolvimento sócio-econômico e urbanístico do município de Ribeirão Preto e, mediante convênio ou contrato, de outros municípios interessados; v) alugar e arrendar máquinas e equipamentos no campo de sua especialização; w) realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis: Apresentação das Demonstrações Contábeis: a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações nº 6404/76 e suas alterações; e Legislação complementar. As novas normas de convergência contábeis internacionais denominadas IFRS e aplicadas no Brasil através do CPC, editadas pelo CFC, bem como, alterações contidas nas disposições legais acima citadas, que visam a harmonização das práticas adotadas no Brasil com os padrões internacionais emanados pelo IASB - International Accounting Standard Board e de acordo com disposições do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis do Brasil. A empresa, em análise, interpretação e aplicação desses novos dispositivos, não identificou a necessidade de mudanças de práticas contábeis que produzissem efeitos relevantes nas suas Demonstrações Contábeis; b) Os ativos e passivos vencíveis em prazos inferiores a 360 dias, foram apresentados como circulante; c) Ativo Disponível: representa o somatório dos valores constantes das contas correntes bancárias e contas de aplicações financeiras que possuem liquidez imediata; d) Adiantamento a Empregados: representa os direitos que a empresa possui junto aos funcionários referente a adiantamento de férias; e) Contas a receber: representa os valores a receber de clientes, no curto prazo, com vencimentos até o final do exercício de 2020. São registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor líquido dos títulos representativos desses créditos; f) PECLD: representa os valores a título de Perdas Estimadas com créditos de liquidação duvidosa. g) Estoques: registra os estoques contidos no almoxarifado em relação aos materiais de uso e consumo nas operações sociais e estão demonstrados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os preços de mercado; h) Tributos a compensar: constituída por créditos perante a Fazenda Nacional proveniente de retenções na fonte, pagamentos por estimativa em exercícios cujos resultados foram negativos; i) Despesas Antecipadas: representa despesas pagas antecipadamente e que serão apropriadas mensalmente durante a vigência dos contratos, obedecendo ao regime de competência; j) Serviços a Faturar: representa valores de serviços executados reconhecidos como receitas operacionais obedecendo ao princípio de competência dos exercícios; k) Depósitos Vinculados: representa os saldos depositados nos recursos de ações trabalhistas no âmbito judicial para discussão do mérito; l) Bloqueio Judicial (Longo Prazo): representa os sequestros de saldos bancários realizados nas contas da CODERP decorrentes de processos de execução fiscal; m) Fornecedores: são obrigações contraídas com fornecedores de materiais e serviços e

serão pagas no exercício de 2020; n) Salários a pagar: registra as obrigações com os salários, férias e encargos sociais sobre as férias a pagar; o) Impostos e Contribuições a recolher: são obrigações junto aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal referentes a tributos, contribuições sociais e previdenciárias que tiveram como fato gerador a folha de pagamento e as atividades operacionais da empresa, e serão pagas no exercício de 2020; p) Parcelamentos de Tributos e Contribuições: são valores de obrigações junto aos Fiscos Municipal e Federal que não tiveram seus recolhimentos efetuados em seus devidos prazos e foram parcelados; q) Juros a transcorrer: são valores referentes aos juros dos parcelamentos consolidados, que transcorrerão durante a vigência dos mesmos; r) Outras Obrigações a Pagar: representa valores consignados na folha de pagamento e demais consignações que serão repassados em 2020 aos detentores desses direitos. **Nota 3 - Ativo Imobilizado:** O ativo imobilizado está demonstrado ao valor do custo corrigido para as adições ocorridas até 31.12.195, ao custo de aquisição para as adições ocorridas a partir de janeiro de 1996. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear das taxas oficiais compatíveis à estimativa de utilização econômica dos bens. Assim representado:

	2019	2018
Imobilizado / Intangível	5.283.101,36	5.859.251,42
Imobilizado	857.060,03	857.060,03
Terrenos	857.060,03	857.060,03
Edificações	5.567.671,77	5.556.285,57
Máquinas, Equipamentos e Instalações	494.378,92	537.709,88
Instalações	601.420,50	596.999,97
Móveis e Utensílios	1.494.279,84	1.515.118,08
Veículos	205.555,31	212.402,72
Computadores e Outros	4.689.396,07	4.828.194,01
(-) Depreciação Acumulada	(8.617.261,14)	(8.244.509,82)
Intangível	9.782.892,78	11.205.629,86
Direito de uso de Linhas Telefônicas	9.979,47	9.979,47
Marcas e Patentes	21.935,91	21.935,91
Implant. de Sistemas e em andamento	9.650.193,31	9.616.092,69
Sistemas Utilitários	15.274.296,49	15.198.171,93
(-) Amortização Acumulada	(15.173.512,40)	(13.640.550,14)
Total Imobilizado / Intangível	15.065.994,14	17.064.881,28

Em dezembro de 2019 a Companhia contratou uma empresa especializada para realizar os testes de Impairment em seu Ativo Imobilizado e Intangível. Tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e as medidas preventivas adotadas por todos, considerando o risco potencial da doença atingir a população de forma simultânea, os trabalhos tiveram que ser interrompidos e não finalizados em tempo hábil para o encerramento das demonstrações contábeis do exercício 2019. Os ajustes decorrentes dos testes serão realizados para o exercício de 2020. **Nota 4 - Provisão para Contingências:** No exercício, baseado em parecer do seu Departamento Jurídico, a Companhia mantém o registro de provisão para contingências relativas a processos trabalhistas e civis em andamento, no montante de R\$ 3.807.266,64 (três milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) sendo, R\$ 2.838.231,72 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), referentes aos processos trabalhistas, e R\$ 969.034,92 (novecentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), referentes a danos morais e materiais. **Nota 5 - Parcelamento de Tributos:** A Companhia possui parcelamentos de débitos junto à Fazenda Nacional nas condições da Lei 11.941/2009, da Lei 13.496/2017 - PERT, bem como, com a Fazenda Municipal conforme discriminado abaixo:

Parcelamentos	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Parc. ISS	256.130,52	205.596,87	461.727,39
Processo 10.945/2011	278.088,00	208.566,00	486.654,00
(-) Juros a Transcorrer	(102.951,36)	(77.213,52)	(180.164,88)
Processo 14.077/2011	139.922,68	127.895,79	267.818,47
(-) Juros a Transcorrer	(58.528,80)	(53.651,40)	(112.180,20)
Parc. Lei 11.941/2009	435.508,27	1.705.740,76	2.141.249,03
Previdenciários RFB	568.703,64	2.227.422,57	2.796.126,21
(-) Juros a Transcorrer	(277.895,89)	(1.086.425,55)	(1.364.321,44)
Demais Débitos RFB	138.446,41	542.248,45	680.694,86
(-) Juros a Transcorrer	(67.651,50)	(264.968,61)	(332.620,11)
Previdenciários PGFN	107.861,96	422.459,33	530.321,29
(-) Juros a Transcorrer	(52.706,53)	(206.433,90)	(259.140,37)
Demais Débitos PGFN	36.667,98	143.616,27	180.284,25
(-) Juros a Transcorrer	(17.917,74)	(70.177,80)	(88.095,54)
Parc. Lei 13.496/17(Pert)	114.443.952,72	114.847.198,91	229.291.151,63
Previdenciários RFB	3.918.372,62	39.057.078,65	42.975.451,27
(-) Juros a Transcorrer	(474.255,00)	(4.727.221,07)	(5.201.476,07)
Previdenciários PGFN	2.461.741,93	24.774.025,48	27.235.767,41

(-) Juros a Transcorrer (297.953,65) (2.998.491,17) (3.296.444,82)
 Demais Débitos PGFN (6.878.166,41) (67.206.501,45) (73.884.667,86)
 (-) Juros a Transcorrer (841.118,59) (8.464.694,43) (9.305.813,02)
Total 12.136.592,51 116.758.536,54 128.895.129,05

Nota 6 - Cobertura de Seguros: A Companhia contratou seguros para proteção do seu patrimônio, de acordo com as características dos bens, a relevância e o valor de reposição dos ativos, e os riscos a que estejam expostos, observando-se os fundamentos de ordem legal, contratual e técnica. Os montantes são considerados suficientes pela administração para a cobertura dos riscos envolvidos. **Nota 7 - Partes Relacionadas:** As transações da CODERP envolvendo operações relacionadas com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto compreendem o montante de R\$ 26.676.807,26 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos) em valores originais no final do exercício de 2019, sendo, R\$ 22.005.895,42 (vinte e dois milhões, cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) contabilizados no ativo circulante e, R\$ 4.670.911,84 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) contabilizados no ativo não circulante. **Nota 8 - Eventos Subsequentes:** A Companhia, com base na posição de seus assessores jurídicos, está discutindo judicialmente a legitimidade de processos trabalhistas, fiscais e civis. Em caso de desfecho desfavorável dessas demandas, não são previstos ônus adicionais que excedam os valores já provisionados. A Companhia mantém as devidas provisões de férias permitidas em Lei, segundo seu Acordo Coletivo vigente, onde prevê um abono de 85%. Ao final de 2019, em virtude das dificuldades financeiras que a mesma vem enfrentando, iniciaram-se negociações afim de reduzir o abono ao que rege a CLT, qual seja, 1/3, a partir de janeiro de 2020. Desta forma, até que a questão não tenha um acordo firmado, as provisões contábeis serão mantidas sem alteração, ou seja, 85%, e eventuais reversões ocorrerão somente quando da decisão final. **Nota 9 - Capital Social:** O Capital Social é de R\$ 8.772.900,00 (Oito milhões, setecentos e setenta e dois mil e novecentos reais) dividido em 8.772.900 (Oito milhões setecentos e setenta e duas mil e novecentas) ações ordinárias com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, conforme deliberado pela AGOE de 30 de abril de 2010 registrada na JUCESP sob o nº 0.522.035/10-3. **Nota 10 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:** Os ajustes de exercícios anteriores realizados no Balanço Patrimonial de 2019 e apresentados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram necessários para que os demonstrativos contábeis do mesmo refletissem adequadamente a posição patrimonial da CODERP e atendessem aos Princípios Contábeis da Oportunidade e Prudência. São detalhados da seguinte forma:

	Débito	Crédito
Contas Ajustadas		
Reversão de Provisão de Contingência		7.804.563,01
Baixa IRRF a compensar	121,19	-
Baixa Cofins a compensar Retida Lei 10.833/03	969,56	-
Baixa Pis a compensar Retido Lei 10.833/03	210,09	-
Baixa CSLL saldo negativo 2012	212.494,00	-
Baixa IRPJ saldo negativo 2012	606.230,00	-
Ajuste PECLD	6.535.304,50	-
Total dos Ajustes	449.233,67	7.804.563,01

• Reversão de Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis, em virtude de desfechos favoráveis à Companhia.
 • Baixa do Imposto de Renda Retido na Fonte a compensar, dada a prescrição do prazo para solitação.
 • Baixa de Cofins a compensar Retida na Fonte de acordo com a Lei 10.833/2003, dada a prescrição do prazo para solitação.
 • Baixa de Pis a compensar Retido na Fonte de acordo com a Lei 10.833/2003, dada a prescrição do prazo para solitação.
 • Baixa da CSLL saldo negativo de 2012, tendo em vista que a Companhia não efetuou seu recolhimento em tempo hábil para que fosse solicitada sua compensação. Seus valores foram incluídos no PERT somente em outubro/2017 com prazo de 120 meses para liquidação.
 • Baixa do IRPJ saldo negativo de 2012, tendo em vista que a Companhia não efetuou seu recolhimento em tempo hábil para que fosse solicitada sua compensação. Seus valores foram incluídos no PERT somente em outubro/2017 com prazo de 120 meses para liquidação.
 • Realizados ajustes na conta Perdas Estimadas com créditos de liquidação duvidosa (Longo Prazo) referente a exercícios anteriores a 2019.

Aurílio Sérgio Costa Caiado
 Diretor Presidente - CPF 451.452.537-53
Renato Gomes
 Diretor Financeiro/Administrativo (Interim) - CPF 159.799.578-98
Tatiane Aparecida Gelfuso
 CRC 15P199359/O-4 - CPF. 277.971.778-56

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0962/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Precisa Serviços e Terceirizações EIRELI-ME.
Objeto: Serviços de limpeza de sanitários existentes nas praças e parques públicos.
Condições de Pagamento: Inclusão de subcláusula.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Preço Original: R\$ 1.344.181,20.
Preço Atualizado: R\$ 1.493.075,28.
Garantia: R\$ 74.653,76.
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.06.50.15.452.10114.2.0085.3.3.90.39.01.110.00 - Reduzida 139.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0282/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.
Objeto: Manutenção técnica dos sistemas de informação, com licenciamento de uso de sistemas e serviço cloud, para a Secretaria Municipal de Esportes.
Preço Original: R\$ 35.934,36.
Preço Atualizado: R\$ 38.810,12.
Condições de Pagamento: Alteração da Cláusula e Inclusão de subcláusula.
Prazo Original: 12 meses.
Prazo Prorrogado: 12 meses.
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.12.30.27.812.10110.2.0002.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 749.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0697/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda.
Objeto: Serviços de consultoria de planejamento de trânsito para concepção, desenvolvimento e execução de Pesquisas de Tráfego e de Projeto de Sinalização e de Rede de Transmissão de dados.
Prazo Original: 06 meses.
Prazo Prorrogado: 60 dias.
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 15.451.10116.10061.07.1000.135.4.4.90.51.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0951/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Estre SPI Ambiental S.A.
Objeto: Serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis.
Condições de Pagamento: Inclusão de subcláusula.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 60 (sessenta) dias.
Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade do Sr. Alvaro Panazzolo Neto.
Preço Original: R\$ 983.000,00.
Preço atualizado pelo prazo Prorrogado: R\$ 169.788,18.

Garantia atualizada pelo prazo Prorrogado: R\$ 8.489,41.
Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da dotação nº 02.06.50.15.452.10114.2.0083.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 137.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Incebase Engenharia e Administração - EIRELI-ME.
Processo de Compras nº 1040/2019.
Tomada de Preços nº 08/2019.
Objeto: Construção de pista de skate no Parque Maurílio Biagi no Município de Ribeirão Preto/SP.
Preço: R\$ 1.660.652,95.
Prazo: 150 dias.
Recurso - Dotação Orçamentária:
Nº 02.12.30. 27.812.10110.1.0213. 07.100.0177.4.4.90.51- Reduzida 745.

Publique-se
MICHAEL DAVID GAMA
Diretor do Departamento de Administração Geral
UE 02.06.20

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0220/2019****Processo de Compra nº 0659/2019**

Objeto: Aquisição de fone, projetor, televisor, balança e refrigerador, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.
Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	30,0000	UNIXTRON	63,3300	1.899,90
6	6	1,0000	CONSUL	1.491,7800	1.491,78

VALOR EMPRESA R\$ 3.391,68
CLASSE A PONTO GOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME.

CNPJ nº: 018.763.628/0001-04 Inscrição Estadual: 582996466110.
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 312.
Compl.: SALA 03 - Bairro: CENTRO.
CEP: 14010-210 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
5	5	1,0000	BALMAK	2.137,9900	2.137,99

VALOR EMPRESA R\$ 2.137,99
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME.

CNPJ nº: 010.942.831/0001-36 Inscrição Estadual: 255908911.
RUA CARAMURU, 188.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	2	2,0000	TOMATE	1.029,0000	2.058,00

VALOR EMPRESA R\$ 2.058,00
JHONATAN BAGATOLI-EPP.

CNPJ nº: 022.992.632/0001-11 Inscrição Estadual: 257722882.
AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEC, 117.
Bairro: SEMINÁRIO.
CEP: 89190-000 - TAIÓ - SC.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
4	4	1,0000	LIDER	939,0000	939,00

VALOR EMPRESA R\$ 939,00
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº: 031.499.939/0001-76 Inscrição Estadual: 177427143110.
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88.
Compl.: SALA B - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL.
CEP: 16075-370 - ARAÇATUBA - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
3	3	6,0000	AOC	939,9300	5.639,58

VALOR EMPRESA R\$ 5.639,58
VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP.

CNPJ nº: 005.207.424/0001-45 Inscrição Estadual: 0743646300120.
QUADRA QI 33, 212.
Compl.: ED. SEN. PEDRO TEXEI - Bairro: GUARÁ II.
CEP: 71065-330 - BRASÍLIA - DF.

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2020
VICTOR HENRIQUE MALARDO ROQUE
Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0220/2019****Processo de Compra nº 0659/2019**

Objeto: Aquisição de fone, projetor, televisor, balança e refrigerador, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0266/2019****Processo de Compra nº 0751/2019**

Objeto: Aquisição de veículos, conforme Edital e seus anexos, para Gabinete do Prefeito.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0266/2019****Processo de Compra nº 0751/2019**

Objeto: Aquisição de veículos, conforme Edital e seus anexos, para Gabinete do Prefeito.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	1,0000	CHEVROLET	131.450,0000	131.450,00
VALOR EMPRESA					R\$ 131.450,00

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

CNPJ nº: 030.509.342/0001-00 Inscrição Estadual: 797381250117.
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237.
Compl.: SALA 04 - Bairro: JARDIM CASTELO BRANCO.
CEP: 14090-495 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	2	1,0000	MERCEDES BENZ	141.800,0000	141.800,00
VALOR EMPRESA					R\$ 141.800,00

RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº: 031.762.716/0001-50 Inscrição Estadual: 310719757113.
RUA BOLÍVIA, 1380.
Compl.: SALA 2B - Bairro: JARDIM CONSOLAÇÃO.
CEP: 14400-070 - FRANCA - SP.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0415/2019****Processo de Compra nº 1067/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0415/2019****Processo de Compra nº 1067/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000	SERVIÇO	67.920,0000	67.920,00
VALOR EMPRESA				R\$ 67.920,00

DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 004.189.041/0001-29 Inscrição Estadual: 582661924113.
AV. SENADOR CESAR VERGUEIRO, 990.
Bairro: JD. SÃO LUIZ.
CEP: 14020-510 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020
JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0432/2019****Processo de Compra nº 1100/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cestas coletoras (papeleiras), conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Administração.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0432/2019****Processo de Compra nº 1100/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cestas coletoras (papeleiras), conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Administração.

Paulo Augusto Saraiva, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	389.993,7000	389.993,70
VALOR EMPRESA				R\$ 389.993,70

LEONARDO APARECIDO TOSTE-ME.

CNPJ nº: 007.141.404/0001-44 Inscrição Estadual: 484009452116.
RUA ANTONIO DE OLIVEIRA MAFRA, 235.
Bairro: JARDIM CAMPO BELO.
CEP: 14670-000 - NUPORANGA - SP.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
PAULO AUGUSTO SARAIVA
Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0003/2020****Processo de Compra nº 0003/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, conforme Edital e anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado

no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2020
Processo de Compras nº 104/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção Predial (Corretiva de Reparação e Adequação) nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 14.998.105,38 (catorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 15.05.2020.
Abertura das Propostas: Dia 15.05.2020 às 08h30min.

Início da Disputa de Preços: Dia 15.05.2020 a partir das 09h00.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 0250/2020
Dispensa de Licitação nº 0104/2020

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Compra de materiais para higienização e prevenção do COVID-19, álcool em gel, conforme anexos.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.01.110.0000.04.121.10111.2.0001.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	50,0000	STAR	60,0000	3.000,00
VALOR EMPRESA				R\$ 3.000,00

CLIFF MAIK AZEVEDO-ME.

CNPJ nº: 011.409.392/0001-63 Inscrição Estadual: 582.833.896.114.
RUA EDNA ROCHA DE FREITAS, 270.

Bairro: JARDIM MACEDO.

CEP: 14091-020 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 0260/2020
Dispensa de Licitação nº 0108/2020

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de colchão (COVID-19), para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.05.500.0074.08.244.10106.2.0021.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	100,0000	VITTAFFLEX	198,9000	19.890,00
VALOR EMPRESA				R\$ 19.890,00

VITTAFFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

CNPJ nº: 009.174.668/0001-20 Inscrição Estadual: Não Informado.
RUA TANGARÁ, 1075.

Compl.: BRCÃO - Bairro: PARQUE DAS OFICINAS.

CEP: 86709-000 - ARAPONGAS - PR.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
GUIDO DESINDE FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 0263/2020
Dispensa de Licitação nº 0110/2020

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição emergencial capas para colchões, travesseiros para acolhimento devido a pandemia - COVID-19, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.05.500.0022.08.244.10106.2.0021.

3.3.90.39.02.500.0018.08.244.10106.2.0021.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	100,0000	PASSALACQUA	19,7800	1.978,00
VALOR EMPRESA				R\$ 1.978,00

PATRICIA P. DA SILVA FILETO-ME.

CNPJ nº: 013.862.555/0001-94 Inscrição Estadual: 389031933111.
AV. ORESTES QUERCIA, 711.

Bairro: JARDIM MARAJOARA.

CEP: 14500-000 - ITUVERAVA - SP.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	100,0000	VITTAFFLEX	34,8900	3.489,00
VALOR EMPRESA				R\$ 3.489,00

VITTAFFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

CNPJ nº: 009.174.668/0001-20 Inscrição Estadual: Não Informado.
RUA TANGARÁ, 1075.

Compl.: BRCÃO - Bairro: PARQUE DAS OFICINAS

CEP: 86709-000 - ARAPONGAS - PR.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
GUIDO DESINDE FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 0264/2020
Dispensa de Licitação nº 0111/2020

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de máquina seladora, embalagem de marmitex e talheres descartáveis para acolhimento das pessoas em situação de rua devido ao COVID-19, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.05.500.0033.08.244.10106.2.0020.

3.3.90.30.05.500.0071.08.244.10106.2.0019.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	10.000,0000	TERMOPLAST	0,2798	2.798,00
3	10.000,0000	TERMOPLAST	0,3799	3.799,00
VALOR EMPRESA				R\$ 6.597,00

CLIFF MAIK AZEVEDO-ME.

CNPJ nº: 011.409.392/0001-63 Inscrição Estadual: 582.833.896.114.
RUA EDNA ROCHA DE FREITAS, 270.

Bairro: JARDIM MACEDO.

CEP: 14091-020 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1,0000	MET. CARNEIRO	110,5300	110,53
VALOR EMPRESA				R\$ 110,53

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP.

CNPJ nº: 009.070.307/0001-33 Inscrição Estadual: 582750848116.
RUA ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 351.

Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ.

CEP: 14098-010 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
GUIDO DESINDE FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 0268/2020
Dispensa de Licitação nº 0112/2020

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gradil de isolamento e tenda (COVID-19), para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.05.500.0071.08.244.10106.2.0019.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1,0000		3.280,0000	3.280,00
2	1,0000		3.900,0000	3.900,00
VALOR EMPRESA				R\$ 7.180,00

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANÇA-EPP.

CNPJ nº: 003.246.708/0001-15 Inscrição Estadual: 310262153117.
RUA MONSENHOR ROSA, 2015.
Bairro: CENTRO.
CEP: 14400-670 - FRANCA - SP.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

GUIDO DESINDE FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 45/2020****Processo de Compras nº 113/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de leites especiais para alimentação escolar, conforme Edital e anexos.

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014. Valor Estimativo: R\$ 53.315,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14h00 do dia 13.05.2020.

Abertura das Propostas: Dia 13.05.2020 às 14h00.

Início da Disputa de Preços: Dia 13.05.2020 a partir das 14h30min.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 55/2020****Processo de Compras nº 132/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 200.824,00 (duzentos mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 13.05.2020.

Abertura das Propostas: Dia 13.05.2020 às 08h30min.

Início da Disputa de Preços: Dia 13.05.2020 a partir das 09h00.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

ERRATA**Processo de Compras nº 155/2020****Concorrência nº 004/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para duplicação da Avenida Adélmo Perdizza, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Em virtude de lapso na elaboração do Edital da Chamada Pública em epígrafe, é necessário constar a seguinte errata:

Onde se lê:

Data de Encerramento: 11/05/2020 às 08h30min.

Data da Abertura: 11/05/2020 às 09h00.

Deve-se ler:

Data de Encerramento: 13/05/2020 às 08h30min.

Data da Abertura: 13/05/2020 às 09h00.

Fica mantido na íntegra o Edital da Concorrência Pública nº 004/2020, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

ERRATA**Processo de Compras nº 156/2020****Concorrência nº 005/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do corredor de ônibus Norte-Sul - Trechos 2 e 3 e ciclovia Luzitana, conforme descrito no Edital e seus anexos. Em virtude de lapso na elaboração do Edital da Chamada Pública em epígrafe, é necessário constar a seguinte errata:

Onde se lê:

Data de Encerramento: 12/05/2020 às 08h00.

Data da Abertura: 12/05/2020 às 09h00.

Deve-se ler:

Data de Encerramento: 14/05/2020 às 08h30min.

Data da Abertura: 14/05/2020 às 09h00.

Fica mantido na íntegra o Edital da Concorrência Pública nº 005/2020, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 65/2020****Processo de Compras nº 165/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Colchonete, conforme Edital e anexos.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Valor Estimativo: R\$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14h00 do dia 13.05.2020.

Abertura das Propostas: Dia 13.05.2020 às 14h00.

Início da Disputa de Preços: Dia 13.05.2020 a partir das 14h30min.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 78/2020****Processo de Compras nº 190/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para circuito fechado de televisão (CFTV), para as unidades de saúde de Ribeirão Preto, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Valor Estimativo: R\$ 19.172,00 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 13.05.2020.

Abertura das Propostas: Dia 13.05.2020 às 08h30min.

Início da Disputa de Preços: Dia 13.05.2020 a partir das 09h00.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

ERRATA**Processo de Compras nº 288/2020****Chamada Pública nº 005/2020**

Objeto: Credenciamento de artistas para a prestação de serviço de produção de projetos culturais a serem disponibilizados em plataformas digitais, objetivando a realização da **MOSTRA VIRTUAL DE ARTE: CULTURA DENTRO DE CASA,**

nesta cidade, através da produção e a disponibilização de conteúdos virtuais tais como: apresentações, esquetes, oficinas, tutoriais, vídeo-aulas, demonstrações, saraus, PRIORITARIAMENTE para as áreas mais impactadas das artes presenciais, como a música, o teatro, a dança, o cinema, o circo, o artesanato e outros compatíveis com a linguagem de audiovisual, considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a decorrente necessidade de isolamento social, pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Em virtude de lapso na elaboração do Edital da Chamada Pública em epígrafe, é necessário constar a seguinte errata: **Onde se lê:**

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Após o análise da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação dos nomes dos artistas habilitados e inabilitados, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto - DOM e no site <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/scultura/caducultural/j142curriculo.htm>.

11.2. O Termo de Compromisso a ser firmado com o(s) leiloeiro(s) terá duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, cuja execução respeitará a lista classificatória homologada.

Deve-se ler:

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Após o análise da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação dos nomes dos artistas habilitados e inabilitados, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto - DOM e no site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/diario-oficial/>

11.2. O Termo de Compromisso a ser firmado com o Artista terá duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, cuja execução respeitará a lista classificatória homologada.

Fica mantido na íntegra o Edital da Chamada Pública nº 005/2020, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Diretor do Depto. de Materiais e Licitações
UE 02.06.30

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 04.2020.001126-2.

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Bombas Submersas.

Valor Total: R\$ 216.993,00.

Data de Assinatura: 29/04/2020.

AFONSO REIS DUARTE
Superintendente - DAERP

COMUNICADO

Concorrência Pública nº 05/2019

Processo de Compra nº 04.2019.003035-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO DO DAERP.

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, em cumprimento às disposições da Legislação Vigente, torna público que a sessão pública de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, após a aplicação do o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, dar-se no dia 04/05/2020, as 14h30m, na sala de licitações do DAERP, sito a Rua Amador Bueno, nº 22 - Centro.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2020
ROSANA CARRER MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação - DAERP

DA-LIC

Fipase

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo dos certames licitatórios e ADJUDICA o objeto das Dispensas de Licitação, às empresas abaixo, conforme especificado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 Processo nº 62/2020

RIBERCORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, CNPJ nº: 067.814.863/0001-73, no valor de R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição emergencial de insumos para combate ao covid-19 de 5 (cinco) kits de ensaios cdc (primers e sondas) idt, 1 (um) 2019-ncov_n positive control, 1(um) kit hs_rpp30 positive controle e 5 (cinco) qpcr probe 1-step go lo-rox 5 ml, previstos no convênio nº 03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 Processo nº 64/2020

K.F.P.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ nº: 33.611.454/0001-58, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) para aquisição emergencial de insumos para combate ao covid-19 de 300 (trezentos) und. de máscara facial pff-2 sem válvula, previsto no convênio nº 03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 Processo nº 66/2020

CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA., CNPJ nº: 21.407.123/0001-11, no valor de R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais) para aquisição emergencial de insumos para combate ao covid-19 de 04 (quatro) kits de DPK-115L - Viral RNA e DNA Purification para 250 testes, previsto no convênio nº 03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 Processo nº 67/2020

SONIA REGINA FERREIRA RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº: 09.072.840/0001-34, valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) para aquisição emergencial de insumos para ações de combate ao covid-19 de 30 (trinta) caixas de luva nitrílica descartável tamanho "g" (caixa com 100 unidades), 30 (trinta) caixas de luva nitrílica descartável tamanho "m" (caixa com 100 unidades) e 30 (trinta) caixas de luva nitrílica descartável tamanho "p" (caixa com 100 unidades), previstos no convênio nº 03/2020.

Base Legal: Art. 24, IV da lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2020

SANDRO SCARPELINI
Diretor Presidente da FIPASE

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Contrato Emergencial nº 001/2020

Dispensa de Licitação - Processo nº 020/2020

Objeto: Contratação de **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA** pelo prazo de 06 (seis) meses para prestação de serviços visando representação judicial desta Autarquia em todas as ações em que figure ou vier a figurar como parte; Diligenciar os processos físicos e digitais, participar de audiências e promover todos os atos necessários para a satisfatória defesa dos interesses desta autarquia previdenciária; Disponibilização de um advogado para prestação de serviços in loco por 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias de segunda à sexta feira e emissão de relatórios mensais acerca das atividades desenvolvidas.

A Diretora Superintendente do IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme regramento especificado no edital publicado no Diário Oficial do dia 23 de abril de 2020, **HOMOLOGA** todos os atos praticados para a con-

tratamento emergencial nº 001/2020 - IPM, constantes no anexo I - Resultado e **ADJUDICA** a proposta da **Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia - Registro OAB/9.710** pelo valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2020

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente - IPM

ANEXO I - RESULTADO

Contrato Emergencial nº 001/2020

Dispensa de Licitação - Processo nº 020/2020

Em conformidade com o regramento disponibilizado no Diário Oficial do dia 23 de abril de 2020, foram recepcionadas em tempo hábil* as propostas das seguintes Sociedades de Advogados:

1. Teixeira Dias Sociedade Individual de Advocacia - Registro OAB/27.510;
2. Fabiana Bucci Sociedade Individual de Advocacia - Registro OAB/32.617;
3. Fábio Hersi Virgínio dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Registro OAB/32.577;
4. Rezende e Queiroz Sociedade de Advogados - Registro OAB/12.671;
5. Ortiz Júnior Sociedade de Advogados - Registro OAB/22.276;
6. Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia - Registro OAB/9.710;
7. Yamada e Thomazello Sociedade de Advogados - Registro OAB/11.290.

* 17 horas do dia 28/04/2020 para o e-mail: juridico@ipm.pmp.com.br

PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Foram habilitadas na fase de habilitação técnica as Sociedades:

1. Ortiz Júnior Sociedade de Advogados;
2. Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia;
3. Fabiana Bucci Sociedade Individual de Advocacia;
4. Rezende e Queiroz Sociedade de Advogados;
5. Yamada e Thomazello Sociedade de Advogados.

Não habilitadas:

A Sociedade Fábio Hersi Virgínio dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Não apresentou registro de sociedade simples de prestação de serviços de advocacia ou sociedade individual de advocacia devidamente registrada na OAB, nos termos da Lei nº 8.906/1994;

A Sociedade Teixeira Dias Sociedade Individual de Advocacia - Não apresentou declaração de que não possui impedimentos de contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.429/1992.

SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO TÉCNICA

Nesta fase, foi realizada a avaliação de competências técnicas por meio de critério de pontuação e comprovação.

Foram habilitadas as Sociedades na seguinte ordem de pontuação:

1. Ortiz Júnior Sociedade de Advogados - 4,5 pontos;
2. Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia - 3,5 pontos;
3. Rezende e Queiroz Sociedade de Advogados - 3,5 pontos;
4. Yamada e Thomazello Sociedade de Advogados - 3,5 pontos.

Não habilitada:

A Sociedade Fabiana Bucci Sociedade Individual de Advocacia - 2,5 pontos. Não atingiu a pontuação mínima de 03 (três) pontos.

TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO DO PREÇO

Nesta fase foram avaliados os orçamentos encaminhados pelos candidatos que tiverem sido aprovados na avaliação técnica, optando-se pela oferta de melhor preço.

1. Ortiz Júnior Sociedade de Advogados - Proposta R\$ 48.000,00;
2. Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia - Proposta R\$ 37.800,00;
3. Rezende e Queiroz Sociedade de Advogados - Proposta R\$ 41.800,00;
4. Yamada e Thomazello Sociedade de Advogados - Proposta R\$ 48.000,00.

MELHOR PREÇO: PROPOSTA A SER ADJUDICADA

Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Sociedade: Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2020
MARIA GABRIELA DE ALMEIDA DIAS
Assessora Técnica - IPM
CARLOS ALBERTO MIHARA
Administrativo
Grupo Executivo - IPM

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

Contratante: SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Utilização de sistema eletrônico de Licitações.

Prazo: Início em 26/03/2020 e término em 25/03/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 40-3.3.90.39.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2020

MARIA REGINA RICARDO

Superintendente

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

EXTRATO DE DISPENSA

Fornecedor: COMERCIAL ALIMENTÍCIA PULMER LIMITADA

| CNPJ/MF nº: 71.689.228/0001-89. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de mamadeiras de uso hospitalar resistente a autoclave, destinado ao Hospital Santa Lydia. Processo nº 018/2020. Valor: R\$ 1.419,70 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Autorizado em: 20/03/2020. Fundamento: Art. 9º § 1º, I, do Regulamento Próprio de Contratações.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

CONCURSOS PÚBLICOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 024/2020

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização do Executivo Municipal, o candidato habilitado no **Concurso Público** abaixo discriminado, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação feita por meio deste edital destina-se à reposição do candidato convocado no Edital nº 008/2020, que não assumiu vaga, e à manutenção de serviços executados pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 068 publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/03/2020, como prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), o candidato deverá manifestar-se por meio do e-mail recrutamentorh@administracao.pmp.com.br, impreterivelmente nos **dias 04, 05 ou 06/05/2020 das 09h00 às 16h00**, devendo encaminhar os seguintes documentos:

R.G., CPF, Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), comprovante de endereço, Diploma e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público, os quais deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPG. A não manifestação consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

Concurso Público nº 001/18, homologado em 08/04/2019 Engenheiro Civil

Cl. Nome R.G.

18 FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNHARI 43966664

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NILSON CARLOS LIMA

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

UE 02.03.10

PODER LEGISLATIVO

Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESUMO DE ATOS DA MESA

953/2020 - Nomeia, o senhor **LEONARDO CÉSAR BERNUZZI THOMAZINI**, para cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 23 de abril de 2020.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2020
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
Coordenador Administrativo

INEDITORIAIS

A LUSO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP., torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2014.046734-0, a **Renovação da Licença de Operação nº 030/2020**, para a atividade: Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação (CNAE: 26.60-4-00); Fabricação de Mobiliário para uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório (CNAE: 32.50-7-02); Fabricação de Móveis com predominância de Metal (CNAE: 31.02-1-00) e Fabricação de Instrumentos Não-Eletrônicos e Utensílios para uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório (CNAE: 32.50-7-01), na Rua Onze de Agosto, 935 - Campos Elíseos - CEP 14.085-030, município de Ribeirão Preto - SP.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ Nº 13.370.183/0001-89

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em reais)

	2019	2018		2019	2018
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.165.396	4.941.238	Empréstimos e financiamentos	560.801	440.678
Contas a receber	15.731.168	15.714.753	Fornecedores e prestadores de serviços	6.280.057	5.689.713
Estoques	915.040	789.461	Salários, encargos sociais e obrigações tributárias	2.833.436	3.321.026
Outros créditos	393.891	374.770	Provisão de reajuste salarial	1.018.648	330.056
Despesas antecipadas	11.799	18.372	Provisão de férias e encargos	2.954.330	2.536.556
Total do ativo circulante	24.217.294	21.838.594	Outras obrigações	1.512.177	973.709
Ativo não circulante			Contratos de gestão a realizar	8.498.506	7.730.464
Realizável a longo prazo			Total do passivo circulante	23.657.955	21.022.202
Depósitos judiciais	56.453	78.097	Passivo não circulante		
Outras contas a receber	200.000	200.000	Empréstimos e financiamento	1.845.322	2.438.532
Imobilizado	6.591.422	6.586.987	Salários, encargos sociais e obrigações tributárias	-	107.689
Total do ativo não circulante	6.847.875	6.865.084	Outras obrigações	806.741	825.376
Total do ativo	31.065.169	28.703.678	Provisão para contingências	128.511	187.267
			Total do passivo não circulante	2.780.574	3.558.864

MARCELO CÉSAR CARBONERI

Diretor Administrativo

CPF Nº 362.019.658-31

MÔNICA MARIA REHBERGER

TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em reais)

	2019	2018
Receita operacional		
Serviços de Saúde	84.010.101	68.991.750
Doações	25.601	23.528
	84.035.702	69.015.278
Custos dos serviços prestados	(74.792.781)	(61.772.195)
Superávit Bruto	9.242.921	7.243.083
(Despesas) receitas operacionais		
Administrativas e gerais	(4.907.774)	(3.394.806)
Com pessoal	(3.269.484)	(3.851.042)
Outras receitas operacionais	(440.318)	272.913
	(8.617.576)	(6.972.935)
Superávit antes do resultado financeiro	625.345	270.148
Resultado Financeiro Líquido		
Receitas financeiras	424.706	332.487
Despesas financeiras	(546.023)	(486.316)
	(121.317)	(153.829)
Superávit do exercício	504.028	116.319

MARCELO CÉSAR CARBONERI

Diretor Administrativo

CPF Nº 362.019.658-31

MÔNICA MARIA REHBERGER

TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 Em reais

	2019	2018
Superávit do exercício	504.028	116.319
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	173.067	188.875
Resultado abrangente do exercício	677.095	305.194

MARCELO CÉSAR CARBONERI

Diretor Administrativo

CPF Nº 362.019.658-31

MÔNICA MARIA REHBERGER

TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em reais)

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de doações	Superávit acumulado	Total patrimônio social
Saldos em 1º de janeiro de 2018	(762.905)	4.541.602	16.740	210.856	4.006.293
Incorporação do superávit acumulado no patrimônio social	210.856	-	-	(210.856)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(188.875)	-	188.875	-
Superávit do exercício	-	-	-	116.319	116.319
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(552.049)	4.352.727	16.740	305.194	4.122.612
Incorporação do superávit acumulado no patrimônio social	305.194	-	-	(305.194)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(173.067)	-	173.067	-
Superávit do exercício	-	-	-	504.028	504.028
Saldos em 31 de dezembro de 2019	(246.855)	4.179.660	16.740	677.095	4.626.640

MARCELO CÉSAR CARBONERI

Diretor Administrativo

CPF Nº 362.019.658-31

MÔNICA MARIA REHBERGER

TC-CRC 1SP152146/O-9



ATA CONSELHO CURADOR E FISCAL

1 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, reuniu-se de
2 forma presencial no Salão Nobre do Palácio Rio Branco, os membros do Conselho
3 Curador e Fiscal da Fundação Hospital Santa Lydia, localizada à rua Tamandaré,
4 nº. 434, bairro Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto/SP. Representando
5 o **Conselho Curador**: Sra. Mônica Z. O. Toniello, Sr. José Carlos L. Barcelos, Sr.
6 Maílson Marques Martins, Sr. Paulo Roberto B. Junior, Sra. Patrícia Soares P.
7 Lima. Sr. Antônio Daas Abboud participou de forma virtual. Representando o
8 **Conselho Fiscal**: Sr. Alessandro Hirata, Sr. Romério Donagio Righetti, Sra.
9 Tatiana dos Reis Balaniuc Monteiro Moreira. **Diretoria Executiva**: Sr. Marcelo
10 César Carboneri - Diretor Administrativo. O Diretor Administrativo inicia a reunião
11 às 9h, apresentando a **Pauta: Prévia de Orçamento aprovado; Dissídio –**
12 **julho/2021 a janeiro/2022; Dissídio – fevereiro/2022 a 12/2022; Prévia de**
13 **medicamentos 2022; Exemplo Tabela SUS; Sugestão pagamento dissídio.** O
14 diretor informa que atualmente o Conselho da Fundação está sem representante
15 do Conselho Municipal de Saúde, pois a Sra. Márcia solicitou desligamento das
16 atividades em 24/09/2021, solicitamos nova indicação do Titular e do Suplente
17 através do Ofício 145/2021. Em 5/11/2021 recebemos e-mail do Conselho
18 Municipal de Saúde, informando que na reunião realizada em 28/10/2021 não
19 houve indicação para representação. Sendo assim, aguardamos retorno do (CMS)
20 com a indicação de novos membros. Na última reunião houve aprovação do
21 Orçamento para 2022, destaca os recursos referentes aos eixos PA, ATB e
22 Hospitalar. Como pautado na última reunião, não havia homologação do dissídio
23 pelo Sindees (Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo), sendo necessário
24 nova recomposição. Assim os percentuais ocorrerão da seguinte forma: 4,5% no
25 mês de julho/2021, calculado sobre salário de junho de 2021, de forma não
26 cumulativa e não retroativa; 9,22% no mês de fevereiro de 2022, calculado sobre
27 salário de junho de 2021, também de forma não cumulativa e não retroativa.
28 Detalha por unidade o impacto gerado nas estruturas da Fundação, o percentual
29 de 4,5% para o ano de 2021, totaliza R\$ 1.976.004,41 no período de julho de 2021
30 a janeiro de 2022. Para o ano de 2022, o percentual é de 9,2%, o custo total para
31 a Fundação será de R\$ 6.348.306,22 considerando o período de fevereiro de 2022
32 a dezembro de 2022. Rememorando traz histórico dos reajustes realizados ao
33 longo da gestão: data base julho de 2018 a junho 2019 percentual de 3,53%, julho
34 de 2019 a junho de 2020 percentual de 3,31%, julho de 2020 a junho de 2021
35 percentual de 2%, julho de 2021 a janeiro de 2022 percentual de 4,5%, fevereiro
36 de 2022 a dezembro de 2022 percentual de 9,22%. Os contratos com a PMRP
37 foram assumidos em abril de 2018, e todos os percentuais aplicados durante os
38 anos de 2018 a 2021 foram absorvidos, porém não há condições de arcarmos
39 com o percentual referente ao período de 2022. O superavit que planejamos
40 devolver é insuficiente para cobrir o percentual de 9,22%. Ressalta que, os custos



41 não são somente sobre RH e encargos, mas também temos inflação de
42 medicamentos, em abril de 2021, houve aumento de 10,08%, para 2022 a
43 previsão é de 9%, porém, o percentual poderá chegar até a casa dos 12%. O
44 diretor demonstra os percentuais de aumento: em dois anos, houve aumento de
45 19,08%, em relação aos medicamentos e de 11,22% em RH. Ambos
46 correspondem a 75% do custeio da estrutura da Fundação. Ressalta que o último
47 reajuste da Tabela SUS ocorreu em 1995, grandes mudanças ocorreram durante
48 todo esse período, e sem reajuste há grande dificuldade do gestor em encontrar
49 um ponto de equilíbrio. Recebemos hoje por consulta médica o valor de R\$ 10,00,
50 considerando os índices de inflação (IPCA, INPC e IGP-M) caso houvesse
51 reajuste anual, levando em conta a data final (outubro), teríamos o valor das
52 consultas reajustadas da seguinte forma: IPCA, R\$ 59,21, INPC R\$ 60,55 e IGP-
53 M R\$ 101,56, atualmente é um modelo insustentável, pois recebemos de acordo
54 com a uma tabela que não é atualizada e não corresponde à inflação vigente.
55 Diante desse impasse cabe ao gestor procurar por alternativas. Esclarece que os
56 Contratos de Gestão são realizados de forma mais simples onde são previstos
57 todos os custos. A PMRP realiza análise após aprovação, há repasse dos valores.
58 Já os Termos de Convênios são realizados através da Tabela SUS, muitos
59 hospitais estão realizando empréstimos para honrar com seus compromissos
60 financeiros. Mesmo diante das dificuldades que não é o caso da Fundação, até o
61 momento não houve necessidade de contar com recursos de terceiros. Iremos
62 enviar Ofício ao Secretário da Saúde, compondo as previsões de custos e
63 solicitando reenquadramento para o ano de 2022. O RH é a despesa mais
64 expressiva, sem ele não conseguimos realizar nosso trabalho. Esclarece que, nos
65 dados apresentados não estão inclusos aumento com medicamentos, pois iremos
66 aguardar o índice oficial que deve ocorrer em abril, assim teremos parâmetro para
67 realizar novo estudo e compor novamente as estruturas. Comenta que, em
68 relação ao dissídio já recebemos ações judiciais pleiteando o ajuste de 4,5% e
69 precisamos planejar como será realizado o pagamento. Informa que já recebeu
70 contato do Sindicato ameaçando fazer greve, realizamos algumas análises e para
71 tentar minimizar os problemas, a sugestão é aplicar o percentual de 4,5% nos
72 meses de novembro e dezembro pois ainda há recursos para o cumprimento
73 deste, restando os meses de julho, agosto, setembro e outubro que serão pagos
74 dentro do exercício de 2022, pois não temos disponibilidade financeira para
75 realizar dentro do exercício de 2021. Sr. Romério pergunta se não é retroativo a
76 julho, Sr. Marcelo afirma que sim, porém a Fundação não possui recursos para
77 cumprir dentro do exercício de 2021. Para que seja concedido o percentual
78 devido, devemos ajustar os Contratos de Gestão e os Termos de Convênios. Após
79 ajustes, nossa previsão é que seja realizada folha de pagamento complementar
80 com os meses restantes para ser paga até o primeiro trimestre de 2022. Ressalta
81 que o melhor modelo seria realizar o pagamento dentro do exercício de 2021,
82 porém no momento não temos disponibilidade para pagamento de tal despesa.

Página 2 de 5

83 Relembra que, o orçamento do Hospital Santa Lydia fechou com valor negativo,
84 não havendo condições de assumir mais esse passivo. Ressalta que as unidades
85 estão em equilíbrio, porém não é suficiente para cobrir as despesas que serão
86 incrementadas. Sr. Marcelo fala sobre os desafios para 2022, tendo em vista o
87 percentual de 9,22% pelo sindicato, reajuste de medicamentos e a inflação; as
88 receitas não são equiparadas com as despesas, uma das alternativas para tentar
89 o equilíbrio é o recebimento de emendas parlamentares através de deputados e
90 senadores para complemento de nossas atividades. Porém, 2022 é ano eleitoral
91 o que dificulta a viabilidade de recebimentos dos recursos. Quando recebemos
92 emendas, as aquisições que deveríamos realizar através de recurso de produção
93 são destinadas para pagamento do custeio. O diretor finaliza informando a
94 necessidade de aprovação pelos membros do Conselho em relação ao **dissídio**
95 de forma a diminuir as demandas judiciais e evitar uma possível paralisação em
96 nível Fundação. A Conselheira Mônica comenta que, o novo convênio do HSL, foi
97 planejado levando em conta as necessidades da Secretaria da Saúde bem como
98 da Fundação, logo, o convênio foi realizado de forma enxuta obedecendo todas
99 as regras e seguindo as normas estabelecidas pelas legislações vigentes. Os
100 membros do Conselho Curador aprovam por unanimidade a pauta apresentada:
101 **Dissídio**. Sr. Marcelo agradece a participação de todos os membros e se dispõe
102 em caso de dúvidas. E nada mais havendo a ser tratado a reunião é finalizada às
103 9h40min.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos.
 Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

ORÇAMENTO 2022 - FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

	HOSPITAL	UPA 13	UPA NORTE	UPA OESTE	UBDS Vila Virgínia	HMFA	UBS CRISTO	UBS Quintino 1	SERERP	FHSL
RECEITA	R\$ 28.013.600,00	R\$ 22.754.495,17	R\$ 22.602.962,40	R\$ 22.047.227,76	R\$ 22.674.103,94	R\$ 5.999.950,80	R\$ 4.612.967,52	R\$ 4.019.783,64	R\$ 326.087,88	R\$ 133.051.179,11
SUS FEDERAL	R\$ 17.688.000,00	R\$ 6.000.000,00								R\$ 23.688.000,00
SUS MUNICIPAL	R\$ 3.024.000,00	R\$ 16.754.495,17	R\$ 22.602.962,40	R\$ 22.047.227,76	R\$ 22.674.103,94	R\$ 5.999.950,80	R\$ 4.612.967,52	R\$ 4.019.783,64	R\$ 326.087,88	R\$ 102.061.579,11
CONVÊNIOS	R\$ 1.200.000,00									R\$ 1.200.000,00
PARTICULARES	R\$ 1.260.000,00									R\$ 1.260.000,00
UNIVERSIDADES	R\$ 936.000,00									R\$ 936.000,00
REPASSE PMRP	R\$ 3.905.600,00									R\$ 3.905.600,00
DESPESA	R\$ 28.013.600,00	R\$ 22.754.495,17	R\$ 22.602.962,40	R\$ 22.047.227,76	R\$ 22.674.103,94	R\$ 5.999.950,80	R\$ 4.612.967,52	R\$ 4.019.783,64	R\$ 326.087,88	R\$ 133.051.179,11
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 9.072.000,00	R\$ 7.752.857,92	R\$ 6.817.896,11	R\$ 6.785.631,24	R\$ 7.629.088,85	R\$ 3.407.843,76	R\$ 2.020.921,27	R\$ 1.568.490,84	R\$ 326.087,88	R\$ 45.380.757,87
FORNECEDORES	R\$ 8.064.000,00	R\$ 5.029.947,00	R\$ 5.715.952,05	R\$ 5.514.965,04	R\$ 4.670.194,27	R\$ 1.084.307,04	R\$ 1.118.785,68	R\$ 1.212.928,80		R\$ 32.411.079,88
CONTRATOS MÉDICOS	R\$ 9.198.000,00	R\$ 8.395.791,21	R\$ 8.912.013,64	R\$ 8.600.437,44	R\$ 8.912.013,64	R\$ 1.207.800,00	R\$ 1.286.592,65	R\$ 1.082.867,40		R\$ 47.595.515,98
PARCELAMENTOS	R\$ 320.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 320.000,00
RATEIO FUNDAÇÃO	R\$ 1.359.600,00	R\$ 1.575.899,04	R\$ 1.157.100,60	R\$ 1.146.194,04	R\$ 1.462.807,18	R\$ 300.000,00	R\$ 186.667,92	R\$ 155.556,60		R\$ 7.343.825,38





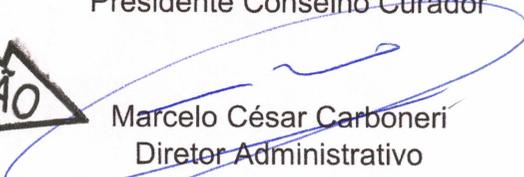
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamararé, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos.
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Estiveram presentes os membros do Conselho Curador e Fiscal:



1º 
Antônio Daas Abboud
Presidente Conselho Curador

1º TABELIÃO 
Marcelo César Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

1º 
José Carlos L. Barcelos
Titular Conselho Curador

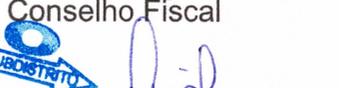
1º 
Mônica Zechin de O. Toniello,
Titular Conselho Curador

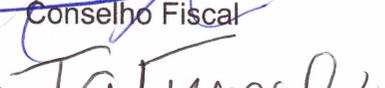
1º TABELIÃO 
Mailson Marques Mártins
Titular Conselho Curador
Fundação Hospital Santa Lydia

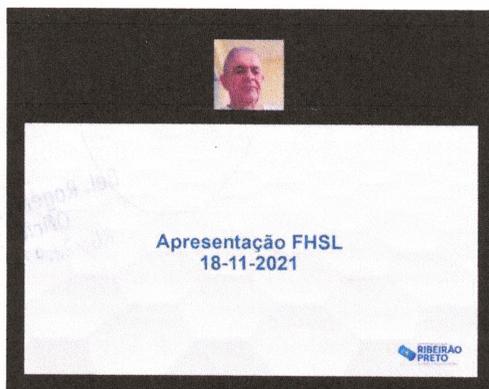
1º 
Paulo Roberto B. Junior
Suplente Conselho Curador

1º 
Alessandro Hirata
Conselho Fiscal

1º 
Romério Donagio Righetti
Conselho Fiscal

1º 
Patrícia Soares P. Lima
Suplente Conselho Curador

1º 
Tatiana dos Reis Balaniuc
Monteiro Moreira
Conselho Fiscal





1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - JARDINOPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARCELO CESAR CARBONERI (303715), MATILSON MARQUES MARTINS (253311)**, do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 17/01/2022. Total da(s) Firma(s) R\$ 15,00
ARTHUR AUGUSTO MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Segurança: 49554849504850495352505255

SELO:

112227
FIRMA
S20860AA0074443

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP
Arthur Augusto Machado
Escrivente

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: **JOSE CARLOS LUCHETTI BARCELOS, ALESSANDRO HIRATA, PATRICIA SOARES PEREIRA LIMA, MÔNICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** em documento em valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2022. Total: R\$ 3,00
Em Telescritura da verdade. Cód. [151801015620221745]

Bel. Rogério Assagra Denipoti-Oficial Substituto-54

121467
FIRMA 2
S20862AA0130314

121467
FIRMA 3
S20862AA0130313

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.266-1

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: **PAULO ROBERTO BERTOLOSSI JUNIOR**, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2022. Total: R\$ 7,50
Em Telescritura da verdade. Cód. [152201016020221721]

Bel. Rogério Assagra Denipoti-Oficial Substituto-54

121467
FIRMA 1
S10862AA0840672

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.266-1

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: **TATIANA DOS REIS BALANTUC MONTEIRO MOREIRA, ANTONIO DAAS ARBOUD, ROMERIO DOMAGIO RIGHETTI**, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2022. Total: R\$ 2,50
Em Telescritura da verdade. Cód. [151801015620221745]

Bel. Rogério Assagra Denipoti-Oficial Substituto-54

121467
FIRMA 1
S10862AA0840668

121467
FIRMA 2
S20862AA0130312

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.266-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 2169/2012

Impresso em: 05/01/2022, às 8h12min

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ : **13.370.183/0001-89**

Endereço: RUA TAMANDARE, 434 Complemento:

Bairro: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085070

Município: RIBEIRAO PRETO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 50 - Nº 11.355

Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0155

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Remove, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Sra. **MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS**, R.G. nº MG-12.589.972, código funcional nº 42.688-9, Enfermeira, regida pelo regime jurídico estatutário, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Saúde. (P.D. nº 136.838/2021).

PORTARIA Nº 0197

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Readapta em caráter permanente, a Sra. **ISAURA TEIXEIRA DESOUSA**, R.G. nº 16.103.107-9, código funcional nº 83.362-0, Agente de Operações, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, retroagindo os efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 003/2022 e PAD. nº 144.044/2021.

PORTARIA Nº 0204

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Licitação**, que será responsável pela análise técnica da Tomada de Preços nº 05/2021, a saber:

MEMBROS	CREA
NILTON GUERREIRO CERVI	0601641793
AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	0601542980
IGOR MARTINS DE MAGALHÃES	5070668580
THARANTY EIRAS	5069240500

PORTARIA Nº 0205

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **SABRINA ALESSANDRA RODRIGUES SEMEDO**, R. G. nº 43.437.802-1, código funcional nº 44.795-9, PIS/PASEP nº 19058348523, Cirurgiã Dentista, regida pelo regime jurídico estatutário, nomeada através do Concurso Público nº 001/2016, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. (P.D. nº 014.067/2022).

PORTARIA Nº 0206

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2022, o Sr. **JULIANO OLIVEIRA ESCUDEIRO**, R. G. nº 34.283.454-X, código funcional nº 44.178-0, PIS/PASEP nº 12730713184, PEB III - Educação Física, regido pelo regime jurídico estatutário, nomeado através do Concurso Público nº 002/2018, lotado na Secretaria Municipal da Educação. (P.D. nº 015.586/2022).

PORTARIA Nº 0207

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Extingue a pedido, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, o contrato da Sra. **FERNANDA MARTINS PEREIRA**, R.G. nº 30.175.939-X, código funcional nº 44.067-9, PIS/PASEP nº 20631031329, PEB II, regida pelo regime

administrativo, contratada através do Processo Seletivo nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal da Educação. (P.D. nº 014.740/2022).

PORTARIA Nº 0208

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera, a partir da publicação desta, a Portaria nº 1145 de 13 de novembro de 2017, publicada no D.O.M. de 13/11/2017, a Portaria nº 1385 de 12 de dezembro de 2019, publicada no D.O.M. de 18/12/2019, a Portaria nº 585 de 13 de julho de 2020, publicada no D.O.M. de 20/07/2020 e a Portaria nº 0850 de 23 de julho de 2021, publicada no D.O.M. de 28/07/2021, referentes ao Conselho Curador e Fiscal da Fundação Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, conforme L.C. nº 2.415/2010, a saber:

CONSELHO CURADOR

Exclui Titular: Antonio Daas Abboud - *Presidente*

Inclui Titular: Sandro Scarpelini - *Presidente*

Exclui Suplente: Daniel Cardoso de Almeida e Araujo

Inclui Suplente: Gustavo Furlan Bueno

Exclui Titular: José Carlos Lucheti Barcelos - SASSOM

Inclui Titular: Bruna Paula Faria e Silva - SASSOM

Exclui Suplente: Paulo Roberto Bologna Júnior - SASSOM

Inclui Suplente: Luciana Montagnana da Silva - SASSOM

CONSELHO FISCAL

Exclui Titular: Romério Righetti

Inclui Titular: Antonio Daas Abboud

PORTARIA Nº 0209

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera, retroagindo os efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022, a Portaria nº 1132 de 30 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. de 05 de outubro de 2021, referente à composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEIS (CATI)**, P.D. nº 016.693/2022, a saber:

Exclui: Sabrina Silva de Andrade - Coordenadora

Inclui: Alexandre Henrique Felcar - Coordenador

CUMPRASE

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

UE 02.06.40

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Conselho Municipal da Habitação, criado pela Lei Complementar nº 3.052/2020, através de seu Presidente, vem pelo presente Edital convocar os representantes eleitos pelos diversos segmentos e cientificados pela Portaria 778, de 08 de julho de 2021, publicada no DOM em 26 de julho 2021, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 14 de fevereiro de 2022, as 17:00h**, no Auditório da Unidade Administrativa "Fuad Hanna", localizado a Rua Jacira, nº 50, Jardim Macedo, Ribeirão Preto/SP, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da assembleia do dia 13.12.2021
- 2 - Regularização Fundiária no Município- Andamento .



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FORO

Art. 1º - A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar nº 2.415/10, com autonomia administrativa, operacional, orçamentária e financeira e plena gestão dos seus bens e recursos, regem-se por seus atos constitutivos e por este Estatuto.

Parágrafo único - Sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Fundação tem sede e foro na Rua Tamandaré, nº 434, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Constitui finalidade da Fundação a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Ribeirão Preto.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 4º - Para a consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I - estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II - garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III - manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV - promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V - colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), integralizada pela Fazenda Municipal de Ribeirão Preto e pelo patrimônio que compõe o Instituto Santa Lydia, cuja doação já foi autorizada pela Lei Complementar nº 2415/10, e por bens móveis e imóveis, valores, direitos e outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

§ 1º - Cabe ao Conselho Curador da Fundação, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos, salvo aquela já autorizada pela lei mencionada no 'caput'.

§ 2º - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

Art. 6º - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Curador, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio da Fundação.

CAPÍTULO IV

DA RECEITA

Art. 7º - A receita da Fundação será constituída:

I - pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades, especialmente pela remuneração de serviços por ela prestados;

II - pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

III - pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

IV - pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;

V - pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI - pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em seu favor pela União, pelos Estados e pelo Município, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

VII - pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;

VIII - por outras rendas eventuais.

Art. 8º - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I - a garantia dos investimentos;

II - a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A Fundação contará com os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR

Art. 11 - O Conselho Curador, órgão superior de direção, fiscalização e controle da Fundação, será constituído de 9 (nove) membros titulares e suplentes com mandato de 2 (dois) anos, permitindo recondução dos seus membros por iguais períodos, sendo (NR):

I - 5 (cinco) indicados pelo Poder Executivo Municipal, dos quais 02 (dois) que estejam lotados na Secretaria Municipal de Saúde (NR).

II - 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre os representantes dos usuários;

III - 02 (dois) membros eleitos entre os empregados da Fundação Hospital Santa Lydia (NR).

IV - 01 (um) membro eleito entre as Instituições de Ensino Superior sediadas em Ribeirão Preto (NR).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

§ 1º - O Conselho Curador será presidido por um dos membros indicados acordo com o inciso I deste artigo, por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A cada membro titular corresponde um suplente indicado pelo mesmo processo previsto neste artigo.

§ 3º - Em casos de falecimento, renúncia, destituição, incompatibilidade e impedimento de um membro titular, o Conselho empossará o suplente e solicitará a substituição, no prazo máximo de trinta dias.

§ 4º - É obrigatória a participação dos membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

§ 5º - Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

§ 6º - A escolha do representante a que se refere o inciso III far-se-á por eleição direta e secreta da qual terão direito a participar todos os empregados da Fundação.

§ 7º - A mesa diretora da assembleia que elege o representante dos empregados, credenciará, perante o Conselho Curado, o escolhido.

§ 8º - Durante o período de seu mandato, o conselheiro representante dos empregados:

a) não estará sujeito a qualquer das sanções previstas na legislação trabalhista, em razão das opiniões e votos emitidos na qualidade de membro do Conselho Curador;

b) não poderá ter seu contrato de trabalho rescindido sem justa causa definida em lei.

§ 9º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, 03 (três) vezes ao ano, nos meses de março, julho e novembro.

§10 - Será designado Edital para eleição do representante aludido no inciso IV deste artigo, podendo se habilitar a participar quaisquer das instituições de Ensino Superior que mantenham cursos nesta cidade. (NR)

Art. 12 - É da competência privativa do Conselho Curador:

I - instituir seu regimento interno e reformar ou modificar o Estatuto da Fundação;

II - opinar sobre a extinção da Fundação, que só poderá se efetivar mediante Lei;

III - aprovar e reformar o regimento interno que disporá sobre os assuntos de interesse da Fundação e, especialmente, do sistema de gestão do trabalho;





[Faint, illegible text from the main body of the document]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

IV - opinar sobre a inclusão ou exclusão de unidades hospitalares e serviços auxiliares na estrutura da Fundação;

V - aprovar e reformar o regimento interno das unidades hospitalares que componham a estrutura da Fundação;

VI - aprovar:

a) proposta de contrato de gestão e seu detalhamento através de plano operativo da Fundação, anual ou plurianual;

b) a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;

c) contratação de empresas de auditoria independente para a realização do exame das demonstrações financeiras, exigidas por lei, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado;

VII - exercer a fiscalização e o controle dos atos da Diretoria Executiva;

VIII - solicitar aos empregados, com cargos de direção, esclarecimentos, informações e prestações de contas eventuais;

XI - aprovar o recebimento de doações com encargos;

XII - decidir sobre a perda de representação ou mandatos nos órgãos dirigentes da Fundação;

XIII - decidir recursos de atos da Diretoria Executiva contrários à lei ou ao Estatuto;

XIV - resolver os casos omissos em geral;

XV - deliberar, em instância final, sobre os demais assuntos de interesse da Fundação.

XVI - o aumento da estrutura de empregados da Fundação (NR);

XVII - realização de novos investimentos (NR);

XVIII - contração de créditos, empréstimos ou outras operações financeiras que sejam extensíveis além do próprio exercício financeiro, bem como sobre todo e qualquer aditamento relacionado a tais operações (NR);

XIX - Opinar sobre aumento de gastos de ordem contínua que não estejam definidas e aprovadas em seu Orçamento Anual (NR);

XX - Avaliar os principais riscos e potenciais no aspecto gerencial relacionado às atividades desempenhadas pela Fundação (NR);

XXI - Monitorar e apreciar os principais indicadores de desempenho da Fundação (NR).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

Parágrafo único - As deliberações sobre as matérias constantes dos incisos I a VI deste artigo serão tomadas pelo voto de maioria absoluta do Conselho e, sobre demais assuntos, com o voto da maioria simples.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13 - A Diretoria Executiva, órgão de administração da Fundação e subordinada ao Conselho Curador, é constituída das seguintes funções de livre provimento:

I - 1 (um) Diretor Administrativo;

II - 1 (um) Diretor Técnico.

§ 1º - O diretor Administrativo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os membros indicados para compor a Diretoria Executiva deverão possuir reputação ilibada, capacidade e notório conhecimento nas suas respectivas áreas.

§ 3º - O Diretor Administrativo será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor Técnico.

§ 4º - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão ser nomeados para a Diretoria Executiva.

§ 5º - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 14 - Caberá aos Diretores Administrativo e Técnico, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regimento Interno assinarem, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 15 - É da competência da Diretoria Executiva:

I - gerir a Fundação e coordenar, supervisionar e controlar as unidades que integrem sua estrutura;

II - gerir a prestação dos serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e atividades fixadas nos Contratos de Gestão celebrados pela Fundação;

III - exercer o controle interno das atividades da Fundação, nos termos do Estatuto e segundo as diretrizes e os critérios fixados no Plano Operativo e no Contrato de Gestão da Fundação;

IV - elaborar, para deliberação do Conselho Curador:

a) o Plano Operativo da Fundação, anual ou plurianual;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

b) os atos de instituição da Fundação;

c) os regimentos internos.

Art. 16 – Constituem atribuições e deveres do Diretor Administrativo:

I - representar a Fundação em Juízo ou fora dele;

II - convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, na forma do Estatuto;

III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - nomear, após a deliberação do Conselho Curador, o Diretor Técnico;

IV - supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador;

V - celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador;

VI - adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador;

VII - adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos;

VIII - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador;

IX - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

X - encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos;

XI - apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto;

XII - criar e extinguir diretorias com responsabilidades operacionais específicas, ouvido o Conselho Curador;

XIII - admitir, movimentar e dispensar os empregados necessários às atividades da Fundação;

XIV - contratar a prestação de serviços em geral;

XV - expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas competências.

XVI - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da Fundação.

Art. 17 – Compete ao Diretor Técnico

I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades Fundação;

III - assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços;

IV - supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;

V - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, documentos relativos à sua área de atuação;

VI - supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

VII - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Administrativo;

VIII - dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;

VI - supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

IX - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação;

X - analisar minuta de contratos de gestão que venham a ser celebrados pela Fundação, bem como acompanhar sua execução, zelando para que as metas de desempenho sejam atingidas, e, pleno atendimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 2415/10.

Art. 18 - É terminantemente defeso aos integrantes da Diretoria, e ineficaz em relação à Fundação, o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 19 - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Administrativo, observadas as disposições deste estatuto e a legislação vigente.

Art. 19-A - A administração da Fundação disporá das seguintes funções de livre provimento, que serão indicadas e nomeadas pela Diretoria Executiva, mediante aprovação pelo Conselho Curador (NR):

I - Gerente Jurídico;

II - Gerente Administrativo e de Recursos Humanos

§1º - Atribuições, competências e remuneração seguirão conforme disposto nos parágrafos 3º e 5º do art. 20 desta lei.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687



Art. 20 - As Unidades Hospitalares que integram a Fundação Hospital Santa Lydia constituída do Hospital Santa Lydia e Unidades Externas, contará com a seguinte estrutura gerencial de livre provimento e relação de trabalho sob regime celetista (NR):

I - Hospital Santa Lydia, unidade hospitalar, filantrópica, com atuação na assistência à saúde, que atende principalmente pelo Sistema Único de Saúde, compondo a rede de atendimentos do município de Ribeirão Preto, como unidade de atendimento de urgência, emergência e especialidades, com os seguintes cargos:

a - Superintendente;

b - Diretor Técnico;

II - Unidades Externas, constituem em centros avançados em que a Fundação atua, dentro da prestação de serviços de saúde, notadamente prestados através de ajustes com entidades públicas, mediante contratos de gestão ou outra forma de contratualização admissível em legislação, com os seguintes cargos:

a - Gerente de Unidades Externas;

b - Coordenador da Central de Plantões;

c - Coordenação Administrativa;

d - Coordenação Médica;

§1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o Superintendente, e ao Diretor Administrativo da Fundação os demais cargos de livre nomeação tais quais Diretores, Gerentes e Coordenadores.

§2º - As atribuições e competências do Superintendente, Diretor Técnico, dos Gerentes da Fundação, das unidades hospitalares serão determinadas pelos seus respectivos regimentos.

§3º - A remuneração do Superintendente, Diretor Técnico e dos Gerentes da Fundação e Unidades Hospitalares serão determinadas por deliberação do Conselho Curador, nos termos da Lei Complementar n. 2415/10, sendo a de Diretor Técnico equivalente ao do de Gerente.

§4º Os cargos descritos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 20 será comum a todas as Unidades Externas.

§5º - Cada uma das Unidades Externas contará com um dos cargos descritos nas alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 1.

§6º Os Coordenadores da Central de Plantões, Administrativa e Médico terão sua remuneração mínima fixada na faixa da simbologia C9 à C3, a ser definida pelo Conselho Curador.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687



SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo recondução dos seus membros por iguais períodos, terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil;

III - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º - Os membros indicados para o Conselho Fiscal deverão possuir capacidade e notório conhecimento da área econômico-financeira ou contábil.

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - proceder à fiscalização contábil, financeira e patrimonial da Fundação;

II - examinar as contas, balanços e quaisquer outros documentos e, ao final, apresentar parecer contábil, no mínimo anual, acerca da prestação de contas da administração da Fundação;

III - analisar e emitir parecer acerca da prestação de contas de recursos específicos e que devem, isoladamente, ser encaminhadas aos órgãos da Administração Pública que os concederam;

IV - sem prejuízo das funções do Conselho Curador, avaliar a gestão financeira da Diretoria Executiva, inclusive a fiscalização das atividades dos administradores, assim como o exame da contabilidade;

V - solicitar ao Conselho Curador e a Diretoria Executiva esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

CAPÍTULO VI

DO PLANO ORGANIZACIONAL

Art. 23 - Compete ao Conselho Curador aprovar o plano organizacional de funcionamento e controle de todas as atividades da Fundação.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negrêiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chêfe
Matrícula 4687

[Handwritten mark]

Parágrafo único - Caberá à Diretoria Executiva apresentar a proposta desse plano e, uma vez aprovado, aplicá-lo.

Art. 24 - No plano organizacional, poderão ser incluídas auditorias internas e auditorias externas, observado o seguinte:

I - as auditorias internas constituirão unidades funcionais, subordinadas à Diretoria Executiva;

II - dentre as auditorias externas, independente da gestão administrativa, poderão constituir-se as de assessoria direta ao Conselho Curador e por este nomeadas.

Parágrafo único - Além das funções que lhes são próprias, as auditorias procederão a exames, avaliações e controles, bem como a levantamentos, requisições e pareceres que lhes forem indicados pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva, conforme o caso.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL

Art. 25 - O regime jurídico que regerá as relações de trabalho da Fundação será o previsto na Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e o ingresso no quadro de empregados da Fundação dar-se-á mediante processo seletivo.

§1º - Os cargos comissionados na Fundação não poderão exceder independentemente da quantidade de Unidades Externas que esteja sob sua gestão, o percentual de 4% (Quatro por cento) do total de empregados efetivos (NR).

§2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Curador, sendo que os indicados deverão possuir formação acadêmica, técnica e experiência pregressa compatível com as funções (NR).

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 26 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 27 - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º - A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II - fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matricula 4687



§ 3º - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 28 - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º. A prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II - balanço Patrimonial;
- III - demonstração de Resultados do Exercício;
- IV - demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V - relatório e parecer de auditoria externa;
- VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII - parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º. Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29 - No caso de extinguir-se a Fundação, na forma prevista neste Estatuto, seus bens e direitos incorporar-se-ão ao patrimônio do Município de Ribeirão Preto.

Art. 30 - O Conselho Curador promoverá as alterações no Regimento Interno que se fizerem necessárias para adaptá-lo a cada modificação estatutária.

Art. 31 - O mandato da primeira composição dos Conselhos Curador e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária conjunta convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação de um representante do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação.

Art. 32 - O primeiro Conselho Curador aprovará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, o Regimento Interno da Fundação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matricula 4687

Parágrafo único – Até a edição do Regimento Interno, o Conselho Curador valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

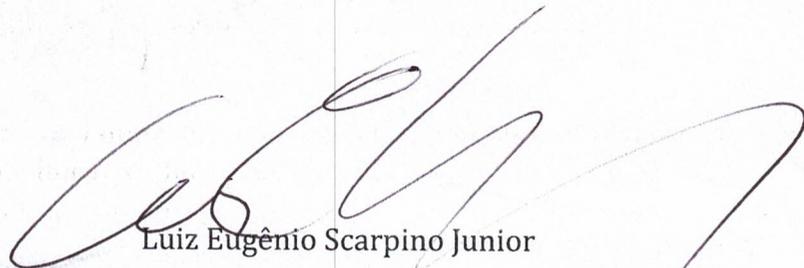
Art. 33. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo único – A Fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 34 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Diretor Executivo da Fundação, 'ad referendum' do Conselho Curador.

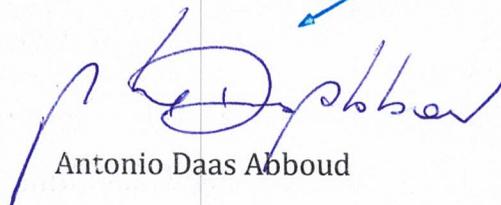
Art. 35 – O Estatuto e os demais instrumentos legais que regerão a Fundação, e as instituições por ela mantidas, serão consubstanciados em ordenamentos jurídico-institucionais próprios, aprovados pelos Colegiados competentes.

Art. 36 – Este Estatuto entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório.



Luiz Eugênio Scarpino Junior

Gerente Jurídico – FHSL



Antonio Daas Abboud

Presidente Conselho Curador



Dayana Carina Bonicenna Colsera
Escrevente Autorizada





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Large, faint handwritten signature or scribble in blue ink]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto
VISTO

17 FEV. 2020

Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro
Oficial de Promotoria Chefe
Matrícula 4687

[Handwritten signature in blue ink]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 49 - Nº 11.165

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0494

DE 19 DE ABRIL DE 2021

Exonera a pedido, retroagindo os efeitos a partir de 12 de abril de 2021, o Sr. **DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 16.237.674-1, código funcional nº 44.349-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente do Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 0500

DE 19 DE ABRIL DE 2021

Exonera a pedido, retroagindo os efeitos a partir de 11 de abril de 2021, a Sra. **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 19.354.178-6, código funcional nº 21.207-2, PEB. II, regida pelo regime jurídico estatutário, do cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEI "Irmão Narciso Nicolodi", da Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 0501

DE 19 DE ABRIL DE 2021

Nomeia, retroagindo os efeitos a partir de 12 de abril de 2021, a Sra. **ROSANA CRISTINA PEDERSOLI**, R.G. nº 15.644-998-5, código funcional nº 26.897-3, PEB. II, regida pelo regime jurídico estatutário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEI "Irmão Narciso Nicolodi", da Secretaria Municipal da Educação, interinamente até 31 de dezembro de 2021, em virtude da exoneração da Sra. **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, efetivada através da Portaria nº 0500/2021.

PORTARIA Nº 0502

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeia, a Senhora abaixo relacionada, mediante sua aprovação no Concurso Público nº 001/2016, Homologado em 21/12/2016, com prazo suspenso pelo Decreto nº 228/2020, no cargo de Cirurgiã Dentista, Nível 19.1.01, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140 de 22 de julho de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica, observando-se o disposto no artigo 34 da Lei nº 3.181/76, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta, para efetivação da posse, conforme segue:

NOME	R.G. Nº	CPF	CL.	MOTIVO
BRUNA MARIA MOREIRA	46.154.548-2	401.958.928-36	5º 1	Em virtude da aposentadoria da Sra. Simone Bocado Ricardo

1 - Candidata classificada conforme capítulo VI do Edital de Abertura e convocada nos termos da Lei Ordinária nº 13.306/14, art. 4º.

PORTARIA Nº 0503

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeia, a Senhora abaixo relacionada, mediante sua aprovação no Concurso Público nº 001/2018, Homologado em 08/04/2019, no cargo de Médica Pediatra, Nível 18.1.01, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140 de 22 de julho de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica, observando-se o disposto no artigo 34 da Lei nº 3.181/76, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta, para efetivação da posse, conforme segue:

NOME	R.G. Nº	CPF	CL.	MOTIVO
IGARA ROCHA SANTOS	46.068.927-7	398.189.068-02	26º	Em virtude da exoneração da Sra. Priscila Beatriz de Souza Medeiros

PORTARIA Nº 0504

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Concede ao Sr. **RAFAEL SILVA CASSIS**, R.G. nº 29.552.766-3, código funcional nº 41.771-5, Agente de Combate às Endemias, regido pelo regime jurídico estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, retroagindo os efeitos a partir de 05 de abril de 2021 e 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 20 de abril de 2021, devendo ser substituído na função gratificada de Supervisor de Campo, da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Sr. **MURILO EGMAR PERLOTTI**, R.G. nº 34.281.447-3, código funcional nº 41.520-8, Agente de Combate às Endemias, regido pelo regime jurídico estatutário.

PORTARIA Nº 0505

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera, a partir da publicação desta, a Portaria nº 0644 de 23 de maio de 2018, publicada no D.O.M. de 30 de maio de 2018, referente à composição da **COMISSÃO TÉCNICA DO CENTRO CULTURAL PALACE**, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Exclui: Edilene Guizelini Caparelli

Inclui: Rafael Touse Braz

PORTARIA Nº 0506

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera, a partir da publicação desta, a Portaria nº 0559 de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.M. de 29 de maio de 2019, referente ao **Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS**, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Exclui Titular: Crisângela Carloto Barros Araújo

Inclui Titular: Maria Cristina Consoli

Secretaria Municipal da Educação:

Exclui Titular: Leandro Aparecido Malagutti

Inclui Titular: Renato Ferreira Florêncio

Exclui Suplente: Élcio Luiz Ferreira

Inclui Suplente: Marina Coelho Pereira

NAEM - Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher

Exclui Titular: Laura Aguiar de Lima

Inclui Titular: Ana Jesuína Almeida

Exclui Suplente: Cíntia Perez de Andrade

Inclui Suplente: Gabriele Ambar

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Gays:

Exclui Titular: Fábio de Jesus Silva

Inclui Titular: Jonatan William de Paula

Exclui Suplente: Jonatan William de Paula

Inclui Suplente: France Júnior Placido de Lima

Bissexuais:

Exclui Suplente: Franciele de Souza Balmant

Inclui Suplente: Guilherme Piantino Silveira Antonelli

Profissionais do Sexo:

Exclui Titular: Thaís Santos Silva

Inclui Titular: Tais Proença

Inclui Suplente: Michelle Araújo Presa

PORTARIA Nº 0507

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeia, a partir desta publicação, os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL**, no âmbito do município de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 151 de 11 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 043 de 10 de março de 2021, conforme segue:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Grasiela Maria de Oliveira

Suplente: Alexandre Betarello

II - Secretaria Municipal da Administração

Titular: Adriana Karina Oliveira de Carvalho

Suplente: Mariana Menezes Santos

III - Coordenadoria de Limpeza Urbana

Titular: Eduardo Marques

Suplente: Danilo Augusto Santos Guerra

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Titular: Catherine D'Andrea

Suplente: Paulo Cesar Motta Barbosa

V - Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Sonia Maria Lana Nemi Stefaneli

Suplente: Luis Antonio Stefaneli

VI - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Rodrigo Rossato Paschoalini

Suplente: Roberta D'Angelo Azevedo

VII - Secretaria Municipal da Educação

Titular: Vinício Biagi Pecci

Suplente: Vinícius de Moura Zaneti

VIII - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto - TRANSERP

Titular: Guilherme Henrique Lopes Angotti

Suplente: Danilo Alves Faleiros

IX - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP

Titular: Igor de Lucena Marques Asse

Suplente: Paula Silveira do Valle

X - Secretaria da Casa Civil

Titular: Renato Cabral Catita

Suplente: Marcus Vinícius Moreira de Carvalho

XI - Secretaria de Infraestrutura

Titular: Ivanildo dos Santos Neto

Suplente: Angela Dorta Soares

PORTARIA Nº 0508

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Suspende, a partir da publicação desta, o vínculo funcional da Sra. **LARISSA APARECIDA FONSECA CINTO LEITE**, R.G. nº 29.925.370-3, código funcional nº 43.498-9, Assistente Social, regida pelo regime jurídico estatutário, enquanto estiver exercendo a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II, da Secretaria Municipal de Assistência Social (P.A. 2020.026083-5).

PORTARIA Nº 0509

DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeia, a partir da publicação desta, a Sra. **LARISSA APARECIDA FONSECA CINTO LEITE**, R.G. nº 29.925.370-3, código funcional nº 41.075-3, Assistente Social, regida pelo regime jurídico estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II, devendo perceber a gratifica-



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br
**Imprensa Oficial do
Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente Coderp

RENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTB 51.623
Administração/EditoraçãoRua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP**E-mail**

imprensaoficial@coderp.com.br

TelefonesCoderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290**Pesquisa Edições**

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial**PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

ção de 20% (vinte por cento) do respectivo nível de vencimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da exoneração da Sra. **IVANA CRISTINA MORETTI**, efetivada através da Portaria nº 0485/2020.

PORTARIA Nº 0510

DE 23 DE ABRIL DE 2021

No uso das suas atribuições legais, determina o seguinte:

Artigo 1º - Fica atribuído ao Secretário Municipal de Governo, Sr. **Antonio Daas Abboud**, como Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal - UEM, para exercer o encargo de responder pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como acumular as funções de Ordenador de Despesas, para a administração da execução orçamentária das despesas relacionadas ao Projeto inserido no PNAFM e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e nos demais documentos do PNAFM.

Artigo 2º - O representante acima indicado manterá articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Artigo 3º - Ficam designados para apoiar o Coordenador Geral, nomeado no Art. 1º, no desempenho de suas atribuições, dentro do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM) os membros abaixo relacionados, vinculados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

I - **André Almeida Moraes**, Secretário Municipal da Administração, como substituto do Coordenador Geral;

II - **Wilson França Prado**, Coordenador para Fomento de Projetos, da Secretaria Municipal de Governo, como Coordenador Administrativo Financeiro, responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e materiais do Projeto, assim como pela preparação dos relatórios de prestação de contas;

III - **Bazileu Alves Margarido Neto**, Coordenador de Análise de Metas e Resultados, da Secretaria Municipal de Governo, como Coordenador Técnico, responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, e preparação de relatórios de acompanhamento, bem como acompanhamento dos indicadores do Programa, a critério desta Prefeitura Municipal;

IV - Como servidores municipais designados para apoiar o processo de modernização do Município e o desenvolvimento das atividades da Unidade de Execução Municipal - UEM:

- **Julio Godoy Gomes** - Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal da Administração;

- **Marina de Freitas Figueiredo** - Chefe da Divisão de Projetos e Convênios, da Coordenadoria para Fomento de Projetos, da Secretaria Municipal de Governo;

- **Ednéa Eliana dos Santos** - Diretora do Departamento de Despesa e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda;

- **Cibelle Maria do Amorim Ferreira** - Contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda;

- **Andre Luis da Silva** - Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal da Administração; e,

- **Daiane Errera da Silva** - Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal da Administração.

Artigo 4º - Deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto os demais servidores desta Prefeitura Municipal.

CUMPRASE
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

UE 02.06.40

Dicas para reduzir o consumo de água



Tome banhos rápidos. Diminua o fluxo do chuveiro e feche-o enquanto se ensaboa.

Feche a torneira enquanto escova os dentes, lava as mãos ou faz a barba. Use aeradores nas torneiras. Eles economizam até 25% de água.



Regule a válvula. Dê descargas mais curtas e não jogue nenhum tipo de lixo no vaso sanitário.

Quando lavar a louça, limpe os restos dos pratos e panelas e jogue no lixo. Ensaboe a louça toda e só depois enxague.



Deixe acumular a roupa suja para lavar de uma só vez, seja na máquina ou no tanque.

Use a vassoura para varrer quintais e calçadas e não a mangueira. Esguicho ou revólver na mangueira ajudam a economizar.



Utilize a mangueira só o necessário ao lavar calçadas, o carro ou regar as plantas.

Mantenha torneiras, descargas e encanamentos sempre em ordem. Evite vazamentos.



Ilustrações: Débora

Daerp

Inovação para uma cidade
com sede de eficiência

DECRETO Nº 084

DE 19 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2021, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução nº 009, de 07 de abril de 2021, do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, que tem por finalidade transferir recursos em dotação orçamentária, para alocação das despesas referente a implantação de serviços de teleatendimento telefônico 0800 na estrutura do DAERP no corrente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), resolução essa que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUOD

Secretário de Governo

RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente - DAERP

UE 02.02.10

DAERP

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

RESOLUÇÃO Nº 009

RIBEIRÃO PRETO, 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA DO DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, pela sua Diretoria Comercial e Financeira autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SERVIÇOS DE SUPORTE

03.01.41 - 17.512.02001.2.0163 - 04.110.0000 - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

..... R\$ 800.000,00

Artigo 2º - A Suplementação mencionada no artigo anterior, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberta com recursos disponíveis referente à seguinte operação:

a) - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.01.41 - 17.512.02002.2.0165 - 04.110.0000 - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

..... R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor após ser homologada por Decreto do Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário surtindo seus efeitos a partir de 07/04/2021.

CUMPRA-SE

RICARDO FERNANDES DE ABREU

Diretor Comercial e Financeiro

SILVIA CLÉ OLIVIERI

Diretora Administrativa

LINEU ANDRADE DE ALMEIDA

Diretor Técnico

AFONSO REIS DUARTE

Diretor Superintendente

DF-RES

DECRETO Nº 090

DE 26 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA ADIANTAMENTO PARA A SRA. CLÁUDIA APARECIDA ARCARI SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando** a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1997 (Dis-

põe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2008 que regulamenta a referida Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome da Sra. **CLÁUDIA APARECIDA ARCARI SILVA**, Gerente da UBS Ribeirão Verde e USF Fazenda da Barra, da Secretaria Municipal da Saúde, portadora do R.G. nº 14.048.066-3 e CPF nº 098.822.938-24, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Parágrafo Único - A responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referente ao Regime de Adiantamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUOD

Secretário de Governo

RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 091

DE 26 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2021, DA FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução nº 03 de 16 de abril de 2021, da Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto - FIPASE, com a finalidade abrir crédito adicional especial no Orçamento da FIPASE de 2021, para incluir no orçamento as receitas arrecadadas com doação de recursos para o projeto Supera-Ação Covid-19 para pagamento de despesas com material de consumo para os testes de diagnóstico da infecção pelo novo coronavírus - Sars-Cov-2, com pagamento de despesas previstas no plano de trabalho do convênio, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, para ampliação do Laboratório de Óptica do Supera Centro de Tecnologia, no âmbito do APL da Saúde de Ribeirão Preto, e com pagamentos de despesas com consultoria para o SuperaLab Open Innovation, no valor de até R\$ 540.247,74 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), resolução essa que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO DAAS ABOUOD

Secretário de Governo

RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil

SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente

UE 02.02.10

FIPASE

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

RESOLUÇÃO Nº 03

DE 16 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1222 DE 30 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2291, DE 24 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a FIPASE, pela sua Diretoria Executiva, autorizada a abrir crédito adicional ESPECIAL em até R\$

540.247,74 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber:

I - 19.571.10118.1.0222 - IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO - COVID-19

a) 3.3.90.30 - Material de Consumo - FR02..... R\$ 39.077,74

II - 19.572.10118.1.0227 - AMPL. DO LABORATÓRIO DE ÓPTICA DO SUPERA CENTRO DE TEC., NO AMBITO DO APL DA SAÚDE DE RP

a) 3.3.90.30 - Material de Consumo - FR02..... R\$ 2.737,50

b) 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR02..... R\$ 3.199,50

c) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FR02..... R\$ 2.524,05

d) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - FR02... R\$ 439.717,95

e) 3.3.90.30 - Material de Consumo - FR04..... R\$ 12.668,22

f) 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR04.... R\$ 2.047,35

g) 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR04..... R\$ 29.905,43

III - 19.573.10118.2.0168 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

a) 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - FR04..... R\$ 8.370,00

Artigo 2º - As despesas com as operações previstas no artigo anterior, até o valor de R\$ 540.247,74 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), serão cobertas por:

I - Excesso de Arrecadação de recursos de Doações do Tribunal de Justiça Estadual para o projeto Supera-Ação Covid-19 até o valor de R\$ 39.077,74 (trinta e nove mil e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II - Excesso de Arrecadação de recursos pela assinatura de Convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo para Ampliação do Laboratório de Óptica do Supera Centro de Tecnologia, no âmbito do APL da Saúde de Ribeirão Preto, até o valor de R\$ 448.179,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais);

III - Anulação parcial de saldos, até o valor de R\$ 52.991,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 09.01.60.19.572.10118.20168.04.110.0000.3.3.90.39..... R\$ 44.621,00

b) 09.01.60.19.573.10118.20164.04.110.0000.3.3.90.39..... R\$ 8.370,00

Artigo 3º - Altera nas Leis Municipais de nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), Período 2018/2021, Lei Municipal nº 14.488 de 03 de agosto de 2020 (LDO) e Lei Municipal nº 14.523, de 22 de dezembro de 2020 (LOA), na ação: "AMPL. DO LABORATÓRIO DE ÓPTICA DO SUPERA CENTRO DE TEC., NO AMBITO DO APL DA SAÚDE DE RP", na meta "Certificação do Laboratório de Ótica junto ao CGCRE-Inmetro" o indicador para: "01 laboratório certificado".

Artigo 4º - Inclui ainda na unidade gestora FIPASE, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), Período 2018/2021, Lei Municipal nº 14.488 de 03 de agosto de 2020 (LDO) e Lei Municipal nº 14.523, de 22 de dezembro de 2020 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Resolução nº 03/2021 entrará em vigor após ser homologada por Decreto do Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/03/2021.

CUMPRA-SE

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente

LUCIANA MARIA SOUZA DE PAIVA

Diretora Administrativa e Financeira

PROF. DR. LUÍS ALEXANDRE PEDRO DE FREITAS

Diretor Técnico

DECRETO Nº 092

DE 27 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS III E V DO ART. 5º DO DECRETO Nº 081, DE 16 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são inerentes e,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a redação dos incisos III e V do art. 5º do Decreto nº 081, de 16 de abril de 2021, que vigora com a seguinte redação:

"Artigo 5º -omissis..... (...)

III - Academias, clubes esportivos e similares:

a) capacidade máxima limitada em: 25% (vinte e cinco por cento);

b) horário de atendimento das 6 às 20 horas, limitado o horário de funcionamento a 8 horas por dia;

c) obrigatório o uso de máscara;

d) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

(...)

V - Atividades culturais, parques, praças, clubes sociais e similares:

a) capacidade máxima limitada em: 25% (vinte e cinco por cento);

b) limitado o horário de atendimento das 6 às 16 horas;

c) obrigatório o uso de máscara;

d) adoção dos protocolos geral e setorial específico."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOODO

Secretário de Governo

RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil

UE 02.02.10

OS PRATOS PARA VASO REPRESENTAM DE 20 A 40% DOS FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE DENTRO DOS DOMICÍLIOS

VEJA COMO EVITAR:

ERRADO

CERTO



PLANTAS AQUÁTICAS NA ÁGUA



ELIMINE ÁGUA PARADA CULTIVE A PLANTA NA TERRA



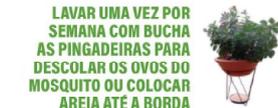
EXCESSO DE ÁGUA NOS PRATOS



ELIMINAR O PRATO OU UTILIZAR PRATO JUSTAPOSTO PARA EVITAR ÁGUA PARADA



PINGADEIRA



LAVAR UMA VEZ POR SEMANA COM BUCHA AS PINGADEIRAS PARA DESCOLAR OS OVOS DO MOSQUITO OU COLOCAR AREIA ATÉ A BORDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Planejamento**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO**Processo nº 02.2019.038081-7 - Termo de Autorização e Compromisso para Controle de Acesso de Loteamento**

Objeto: Autorização de Controle de Acesso ao Loteamento Real do Sul - Vivendas da Mata.

Vigência: A partir de (data da publicação no DO).

Termo de Autorização e Compromisso:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/planejamento1202104.pdf>

Assinam: Daniel Marques Gobbi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública e Rafael Camargo Bianco - Associação dos Moradores Vivendas da Mata.

UE 02.03.10

Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03

DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SUA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, OCORRIDA EM 22 DE ABRIL DE 2021, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme especificado:

Diretriz 1: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de atenção básica.**Diretriz 2:** Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de atenção especializada.**Diretriz 3:** Estruturar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial.**Diretriz 4:** Fortalecer o cuidado da pessoa com doença crônica não transmissível e a promoção do envelhecimento saudável.**Diretriz 5:** Reduzir riscos e agravos à saúde da população.**Diretriz 6:** Saúde mais efetiva, digital e participativa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente resolução. Ribeirão Preto, 23 de abril de 2021.

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Secretário Municipal de Saúde

NILTON GILMAR NESSI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

UE 02.09.10

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Administração**

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM LOCAÇÃO Nº 01/2019****PROCESSO ADMINIST. Nº 2019.002683-5**

Locatária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Locadores: Galeria Imobiliária Comércio e Administração de Bens Ltda.-EPP.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Guido Borsaro, nº 594, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para abrigar as dependências do CREAS III.

Valor: Permanece R\$ 1.500,00 mensais.

Da Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade de Laura Aguiar de Lima.

Prazo: Prorroga por mais 12 meses - vigência de 19/03/2021

a 19/03/2022.

Suporte Financeiro: Dotações Orçamentárias nº 02.10.42-08.244.10106.2.0019 - 3.3.90.39 - Vínculo 02.500.0046.

EXTRATO**TERMO Nº 15/2021 - FOMENTO****PROCESSO ADMINIST. Nº 2020.020244-4**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Fundação Observatório do Livro e da Leitura. Valor Total Repassado: R\$ 756.942,25.

Objeto: Implementação de cursos especiais para idosos que incluirão conteúdos relativos as técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração a vida moderna, bem como outras atividades que promovam o bem-estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico - Clube leitura 6.0.

Prazo: 12 meses de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Recursos - Dotação Orçamentária código - 02.10.44.08.241.10106.20014.03.500.0092.335039 (Fundo Municipal do Idoso) e nº 02.10.44.08.241.10106.20014.03.500.0092.445039 (Municipal).

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0468/2020****Processo de Compras nº 0887/2020**

Objeto: Aquisição de bebedouro e purificador de água, conforme Edital e seus anexos (COVID-19), para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
3	3	1,0000	LIBELL ACQUA FLEX	967,2500	967,25

VALOR EMPRESA R\$ 967,25
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ nº: 034.471.931/0001-90 Inscrição Estadual: 260195227.

RUA ARTUR SCHLUPP, 190.

Bairro: ÁGUA VERDE.

CEP: 89042-301 - BLUMENAU - SC.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	2,0000	KARINA K100	1.987,5000	3.975,00

VALOR EMPRESA R\$ 3.975,00
VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E M.

CNPJ nº: 027.193.666/0001-60 Inscrição Estadual: 491058083116.

Compl.: GALPÃO 657 - Bairro: CENTRO.

06, 657.

CEP: 14620-000 - ORLÂNDIA - SP.

Lote frustrado por não restar licitante(s) classificado(s): 2.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2021

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0468/2020****Processo de Compras nº 0887/2020**

Objeto: Aquisição de bebedouro e purificador de água, conforme Edital e seus anexos (COVID-19), para Secretaria Municipal de Assistência Social.

André Almeida Moraes, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0021/2021****Processo de Compras nº 0037/2021**

Objeto: Aquisição de armário, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	10,0000	ART ACO	1.049,8000	10.498,00

VALOR EMPRESA R\$ 10.498,00

PLATMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

CNPJ nº: 019.366.765/0001-78 Inscrição Estadual: 9065067428.

RUA DR. NEWTON JOSÉ FERNANDES, 490.

Bairro: JARDIM MINAS GERAIS.

CEP: 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2021

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0021/2021****Processo de Compras nº 0037/2021**

Objeto: Aquisição de armário, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

André Almeida Morais, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0049/2021****Processo de Compras nº 0075/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de avental, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	2.800,0000	ST	8,2900	23.212,00

VALOR EMPRESA R\$ 23.212,00

B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME.

CNPJ nº: 000.796.707/0001-56 Inscrição Estadual: 657120171118.

RUA DOUTOR JOAQUIM GUARANA DE SANTANA, 46.

Bairro: ESPLANADA DOS BARREIROS.

CEP: 11340-130 - SÃO VICENTE - SP.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0049/2021****Processo de Compras nº 0075/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de avental, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

André Almeida Morais, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 107/2021****Processo de Compras nº 167/2021**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14 horas do dia 10 de maio de 2021.

Abertura das Propostas: Dia 10 de maio de 2021 às 14 horas.

Início da Disputa de Preços: Dia 10 de maio de 2021 a partir das 14 horas 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 108/2021****Processo de Compras nº 168/2021**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de aparelho condicionador de ar, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 8.511,50 (oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08 horas 30 minutos do dia 10 de maio de 2021.

Abertura das Propostas: Dia 10 de maio de 2021 às 08 horas 30 minutos.

Início da Disputa de Preços: Dia 10 de maio de 2021 a partir das 09 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 0062/2021****Processo de Compras nº 0184/2021**

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Folder (COVID-19), para Secretaria Municipal da Saúde, Programas de Saúde.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	1,0000		850,0000	850,00

VALOR EMPRESA R\$ 850,00

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

CNPJ nº: 019.607.649/0001-01 Inscrição Estadual: Não Informado.

RUA DOUTOR REBOUÇAS, 632.

Bairro: VILA MARIA.

CEP: 14315-766 - BATATAIS - SP.

Homologo os atos aqui praticados para que possam surtir os efeitos jurídicos de direito.

Ribeirão Preto, 19 de abril de 2021

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Compras nº 0189/2021****Dispensa de Licitação nº 065/2021**

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Vortioxetina 10mg, para Secretaria Municipal da Saúde.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.01.300.0000.10.301.10102.2.0174.

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1.200,0000	H. LUNDBECK	5,0100	6.012,00
VALOR EMPRESA				R\$ 6.012,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ nº: 043.295.831/0001-40 Inscrição Estadual: 108698639115.
AV. ÁGUA FRIA, 981.

Compl.: 985 - Bairro: ÁGUA FRIA.

CEP: 2333-001 - SÃO PAULO - SP.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2021

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Secretário Municipal da Saúde

UE 02.06.30

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 09/2021****Processo de Compras nº 04.2021.000285-1**

Objeto: CABOS ELÉTRICOS.

Antonio Carlos de Oliveira Jr., Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público a Homologação do Procedimento Licitatório que adjudicou os objetos do lote 01, conforme abaixo relacionado:

PWS BRASIL COMERCIAL EIRELI, com o CNPJ nº: 02.120.460/0001-89, e, sede à Estrada do Coco, s/nº - km 9,5, no Município de Camaçari- BA, no lote:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.500	M	CABO DE POTÊNCIA PARA TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 90°C, - SEÇÃO NOMINAL (MM²): 240.	CONDUS- CABOS	173,37	606.795,00
	2	1.800	M	CABO DE POTÊNCIA PARA TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 90°C, - SEÇÃO NOMINAL (MM²): 120.	CONDUS- CABOS	84,94	152.892,00
	3	500	M	CABO DE POTÊNCIA PARA TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 90°C, - SEÇÃO NOMINAL (MM²): 35.	CONDUS- CABOS	25,62	12.810,00
VALOR TOTAL LOTE 1							R\$ 772.497,00

LOTES: 02 e 03 - FRACASSADOS.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JR.

Superintendente

DAERP

DA-LIC

Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL

Nos termos do item V do art. 142 da Lei nº 2.415/70 e L.C. nº 1.497 de 09/06/03, o Departamento de Fiscalização Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, notifica o contribuinte abaixo qualificado, da lavratura da INTIMAÇÃO, por infringir o disposto nos Decretos Municipais nº 49/2021 e 64/2021, terá prazo: IMEDIATO, a partir da data de publicação deste Edital, para atender a referida INTIMAÇÃO de "paralisar suas atividades comerciais, tendo em vista os Decretos de combate a Pandemia do Covid-19", sob pena de sanções e cobrança executiva com todos os gravames decorrentes desta

medida.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021

Nome: MANOEL SILMO RIBEIRO DA ROCHA

Endereço: Rua Severiano Amaro dos Santos, 707 - Ap. 13

CEP.: 14021-620 - Ribeirão Preto-SP.

Intimação: IN 205924

EDITAL

Nos termos do item V do art. 142 da Lei nº 2.415/70 e L.C. nº 1.497 de 09/06/03, o Departamento de Fiscalização Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, notifica os contribuintes abaixo qualificados, da lavratura da INTIMAÇÃO, por infringirem algum(s) dos itens dispostos da Lei nº 2.415/70, Artigos 81, 82, 153, 154 e 203; Dec. nº 302/95, Art. 34 e 112; Decretos 142/99, Art. 6 e 324/10; L.C. nº 415/94, Art. 1º e L.C. nº 692/97, Lei nº 7.836/97, Art. 1º, Lei nº 6.718/93, Art. 1º, Dec. nº 235/95, Art. 1º e 2º, Lei nº 8.499/99, Art. 3º, Lei nº 8.538/99, Dec. nº 323/17, Dec. nº 329/13 e L.C. nº 523/95, Art. 1º; Lei nº 1.616/04, Art. 60, 62, 180, 207 a 210, Dec. nº 241/06, Art. 3º, § único, Arts. 4º, 5º e 10º; Lei nº 2.095/06, alterada pela 2.503/11, terá prazo de IMEDIATO a partir da data de publicação deste Edital, para atender a referida INTIMAÇÃO, sob pena de ser autuado/multado e sofrerem cobrança executiva com todos os gravames decorrentes desta medida.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021

Nome: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Benedita Fernandes Pereira, 408

CEP.: 14031-010 - Ribeirão Preto-SP.

Intimações: IN 234299 - IN 06182 (borracharia)

EDITAL

Nos termos do item V do art. 142 da Lei nº 2.415/70 e L.C. nº 1.497 de 09/06/03, o Departamento de Fiscalização Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, notifica o contribuinte abaixo qualificado, da lavratura da INTIMAÇÃO, por infringir o disposto da Lei nº 1.0406/02, Art. 100, 102, 1228 e inst. Normativa nº 2/14 da Fazenda Municipal, L.C. nº 1.616/04, Art. 158, Inc. III, CF/88, Art. 183, § 3º, terá prazo de 07 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para atender a referida INTIMAÇÃO que determinava a promover a desobstrução e a remoção da instalação da via pública, sob pena de sanções e cobranças executivas com todos os gravames decorrentes desta medida.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021

Nome: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

Endereço: Via Anhanguera, KM 306+200m

CEP.: 14021-620 - Ribeirão Preto-SP.

Intimação: IN 05595

EDITAL

Nos termos do item V do art. 142 da Lei nº 2.415/70 e L.C. nº 1.497 de 09/06/03, o Departamento de Fiscalização Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, notifica o contribuinte abaixo qualificado, da lavratura da INTIMAÇÃO, por infringir o disposto da Lei nº 2.415/70, Artigos 81, 82, Dec. nº 302/95, Art. 34, Inc. I, terá prazo: IMEDIATO, a partir da data de publicação deste Edital, para atender a referida INTIMAÇÃO: imóvel utilizado como "área de lazer", Rua Toronto, nº 700, 33, Jardim. Canadá, sob pena de ser autuado/multado e sofrer cobrança executiva com todos os gravames decorrentes desta medida.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021

Nome: MANOEL SILMO RIBEIRO DA ROCHA

Endereço: Rua Severiano Amaro dos Santos, 707 - Ap. 13

CEP.: 14021-620 - Ribeirão Preto-SP.

Intimação: IN 205924

UE 02.05.15

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL****Nº 001/2020**

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do

Diretor Administrativo os candidatos habilitados nos Processos de Seleção Emergencial abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente no dia e horários abaixo. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se contratação do Processo Emergencial, manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos classificados, conforme ordem de classificação. Processos de Seleção Emergencial nº 001/2020.

DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO CONFORME EDITAL A DIVISÃO DE HORÁRIOS SE DÁ PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES. DEVERÁ RESPEITAR OS HORÁRIOS DEFINIDOS.

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020
HOMOLOGADO EM 24/04/2020 - COZINHEIRO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
16	LEUZANIR MOREIRA DOS SANTOS RASTELLO	300.427.938-07
17	GUILHERME BATTAGLION MELO	331.175.378-05

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020
HOMOLOGADO EM 24/04/2020 - FARMACÊUTICO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
44	TIAGO FERRACINI CARDOSO	344.107.158-10
45	HELLEN CRISTINA RAMOS AMORIM	022.729.401-70

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020
HOMOLOGADO EM 24/04/2020 - FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
96	RAQUEL GOMES MATIAS NEUBANER	076.220.636-57
97	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	372.911.798-07
98	JULIANA APARECIDA BARBOSA	092.214.576-80
99	LUCAS EDUARDO FERNANDES PEREIRA	410.767.638-20

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020
HOMOLOGADO EM 24/04/2020 - PORTEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
36	DANIEL SOUZA SILVA	088.280.356-50
37	MANOEL DA SILVA BRITO	092.431.778-77

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021
Departamento Pessoal
MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

**40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL
Nº 002/2020**

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo os candidatos habilitados no Processo de Seleção Emergencial abaixo discriminado, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente no dia e horários abaixo. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se contratação do Processo Emergencial, manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente

autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos classificados, conforme ordem de classificação. Processo de Seleção Emergencial nº 002/2020.

DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO CONFORME EDITAL A DIVISÃO DE HORÁRIOS SE DÁ PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES. DEVERÁ RESPEITAR OS HORÁRIOS DEFINIDOS.

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020
HOMOLOGADO EM 14/08/2020
AUXILIAR DE FARMÁCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
70	CLAUDIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	307.478.988-39
71	MAYNARA KATYE DE SOUZA MANO	315.546.248-51
72	RAFAELA CRISTINA DE CAMARGOS MOREIRA	406.597.448-80

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 13:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020
HOMOLOGADO EM 14/08/2020 - ENFERMEIRO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
79	TATIANA MARA DA SILVA RUSSO	368.289.758-55
80	THAÍS AMANDA LEAL DE SOUZA	335.588.208-94
81	THIAGO JUVÊNCIO ROCHA	298.799.338-26
82	TIAGO AGUIAR DOS SANTOS	057.765.025-43
83	VANESSA CRISTINA BERNARDESMORGADO	403.054.508-40

Ribeirão Preto, 27 de abril 2021
Departamento Pessoal
MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/2021

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo, os candidatos habilitados nos Processos de Seleção abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente nos dias abaixo relacionados, munidos dos documentos originais: R.G. e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Processo de Seleção a fim de tomarem conhecimento das vagas, horários e unidades de trabalho iniciais e manifestarem interesse na sua admissão. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se a reposições e a manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação. Processos de Seleção abaixo.

DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO CONFORME EDITAL A DIVISÃO DE HORÁRIOS SE DÁ PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES. DEVERÁ RESPEITAR OS HORÁRIOS DEFINIDOS.

**DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
AUXILIAR DE LIMPEZA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02	IRANI REGINA SANTOS	020.120.238-78

DIA 29 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:00H

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019

HOMOLOGADO EM 18/12/2019 - RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
72	ELIS REGINA MARQUES Ribeirão Preto, 27 de abril de 2021 <i>Departamento Pessoal</i>	356.961.268-63
	MARCELO CESAR CARBONERI Diretor Administrativo	

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: WORKWARE COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº: 11.185.999/0001-07. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição de licença de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores, conforme especificações e condições presentes no Termo de Referência. Processo nº 051/2021 Contrato nº 056/2021. Valor: R\$ 7.987,68 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 23/04/2021 a 23/04/2022 Assinatura: 23.04.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

Contratante: Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL.

Contratada: Luana Baiocchi Gonçalves Eireli - CNPJ/MF nº: 31.383.238/0001-77.

Processo nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 021/2021.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência.

Item	Preço Unitário	Item	Preço Unitário
02	R\$ 92,00	08	R\$ 172,95
15	R\$ 156,00	16	R\$ 150,00
21	R\$ 10,00	25	R\$ 2,90
26	R\$ 132,00	30	R\$ 33,00
32	R\$ 46,00	33	R\$ 40,00

Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.

Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.

Ribeirão Preto/SP, 23 de abril de 2021

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

INEDITORIAIS**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**

CNPJ Nº 13.370.183/0001-89

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

Em reais

	2020	2019
Ativo		
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	18.670.293	7.165.396
Contas a receber	7.378.080	15.731.168
Estoques	2.924.579	915.040
Outros créditos	1.821.932	393.891
Despesas antecipadas	<u>7.828</u>	<u>11.799</u>
Total do ativo circulante	<u>30.802.712</u>	<u>24.217.294</u>
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo		
Depósitos judiciais	77.458	56.453
Investimentos	-	200.000
Imobilizado	8.518.342	6.591.422
Total do ativo não circulante	<u>8.595.800</u>	<u>6.847.875</u>
Total do ativo	<u>39.398.512</u>	<u>31.065.169</u>

Reapresentado

	2020	2019
Passivo e patrimônio líquido		
Passivo circulante		
Empréstimos e financiamentos	631.400	560.801
Fornecedores e prestadores de serviços	6.466.683	6.280.057
Salários, encargos sociais e obrigações tributárias	4.226.268	2.833.436

Provisão de férias e encargos	6.323.655	3.972.978
Outras obrigações	2.070.302	1.512.177
Contratos de gestão e convênios a realizar	<u>6.646.106</u>	<u>8.800.946</u>
Total do passivo circulante	<u>26.364.414</u>	<u>23.960.395</u>
Passivo não circulante		
Empréstimos e financiamento	1.224.044	1.845.322
Outras obrigações	2.676.015	806.741
Provisão para contingências	<u>461.705</u>	<u>128.511</u>
Total do passivo não circulante	<u>4.362.764</u>	<u>2.780.574</u>
Patrimônio líquido		
Patrimônio social	277.655	(174.143)
Ajuste de avaliação patrimonial	4.029.805	4.179.660
Reserva de doações	16.740	16.740
Superávit acumulado	4.348.134	301.943
Total do patrimônio líquido	<u>8.672.334</u>	<u>4.324.200</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>39.398.512</u>	<u>31.065.169</u>

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo - CPF Nº 362.019.658-31
MÔNICA MARIA REHBERGER - TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

Em reais

Reapresentado

	2020	2019
Receita operacional		
Serviços de Saúde	103.345.842	84.010.101
Doações	41.814	25.601
	<u>103.387.656</u>	<u>84.035.702</u>
Custos dos serviços prestados	<u>(89.247.321)</u>	<u>(74.792.781)</u>
Superávit Bruto	<u>14.140.335</u>	<u>9.242.921</u>
(Despesas) receitas operacionais		
Administrativas e gerais	(6.298.061)	(4.907.774)
Com pessoal	(3.170.310)	(3.269.484)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	<u>14.046</u>	<u>(440.318)</u>
	<u>(9.454.325)</u>	<u>(8.617.576)</u>
Superávit antes do resultado financeiro	<u>4.686.010</u>	<u>625.345</u>
Resultado Financeiro Líquido		
Receitas financeiras	49.220	222.621
Despesas financeiras	<u>(387.096)</u>	<u>(546.023)</u>
	<u>(337.876)</u>	<u>(323.402)</u>
Superávit do exercício	<u>4.348.134</u>	<u>301.943</u>

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo - CPF Nº 362.019.658-31
MÔNICA MARIA REHBERGER - TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

Em reais

Reapresentado

	2020	2019
Superávit do exercício	<u>4.348.134</u>	<u>301.943</u>
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	149.855	173.067
Resultado abrangente do exercício	<u>4.497.989</u>	<u>475.010</u>

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo - CPF Nº 362.019.658-31
MÔNICA MARIA REHBERGER - TC-CRC 1SP152146/O-9

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

Em reais

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de doações	Superávit acumulado	Total patrimônio social
Saldos em 1º de janeiro de 2019 (reapresentado)	(552.049)	4.352.727	16.740	204.839	4.022.257
Incorporação do superávit acumulado no patrimônio social	204.839	-	-	(204.839)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(173.067)	-	173.067	-
Superávit do exercício - reapresentado	-	-	-	301.943	301.943
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	(347.210)	4.179.660	16.740	475.010	4.324.200
Incorporação do superávit acumulado no patrimônio social	475.010	-	-	(475.010)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(149.855)	-	149.855	-
Superávit do exercício	-	-	-	4.348.134	4.348.134
Saldos em 31 de dezembro de 2020	127.800	4.029.805	16.740	4.497.989	8.672.334

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo - CPF Nº 362.019.658-31
MÔNICA MARIA REHBERGER - TC-CRC 1SP152146/O-9

UE 02.09.10

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, localizada na Rua Tamandaré nº 434 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - S.P., cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar 2.415 de 14 de julho de 2010 pelo Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto – SP, com autonomia administrativa, operacional e financeira e plena gestão de seus bens e recursos, tem por finalidade a execução de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

A Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL conta na sua organização administrativa com três órgãos: Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

- Conselho Curador - Portaria nº 1145 de 13/11/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Titular - Antonio Daas Abboud - Presidente - Executivo Municipal
- Titular - Tales Rubens de Madai - Executivo Municipal
- Titular - Arthur Watanabe - Executivo Municipal
- Titular - José Carlos Lucheti Barcelos - SASSOM
- Titular - Matheus Leone Al Laham - Hospital Santa Lydia

Substituída pela portaria 1385 de 12/12/2019 - Gabinete do Prefeito:

- Titular - Antonio Daas Abboud - Presidente - Executivo Municipal
- Titular - Mônica Zechin de Oliveira Toniello – Executivo Municipal
- Titular - José Carlos Lucheti Barcelos – SASSOM

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

-Titular - Matheus Leone Al Laham - Hospital Santa Lydia

- Conselho Fiscal - Portaria nº 1326 de 26/12/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Cibelle Maria do Amorim Ferreira - CPF nº. 928.405.746-91
- Romério Donagio Righetti - CPF nº. 371.370.778-20
- Tatiana dos Reis Balaniuc Monteiro Moreira - CPF nº. 247.126.238-45

Substituída pela portaria 1385 de 12/12/2019 - Gabinete do Prefeito:

- Cibelle Maria do Amorim Ferreira - CPF nº. 928.405.746-91
- Romério Donagio Righetti - CPF nº. 371.370.778-20
- Marcus Vinicius Moreira de Carvalho – RG 4.392.318-5

- Diretoria Executiva - Portaria nº 1326 de 26/12/2017 - Gabinete do Prefeito:

- Marcelo Cesar Carboneri - RG nº. 40.348.871-0 - Diretor Administrativo
- Walther de Oliveira Campos Filho - RG nº. 12.728.012 - Diretor Técnico.

INTRODUÇÃO:

A Fundação Hospital Santa Lydia, sediada em Ribeirão Preto SP, cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, e alterações pela Lei Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010, com autonomia administrativa, operacional e financeira e plena gestão dos seus bens e recursos, rege-se por seus atos constitutivos e pelo seu Estatuto Social. A Fundação teve seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 15 de março de 2011. Constitui-se como finalidade da Fundação a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema SUS moradores de Ribeirão Preto e suplementarmente à iniciativa privada. Em 23 de maio de 2011, através de Escritura Pública de Doação, a Fundação passa a ser sucessora dos bens, dos direitos e obrigações, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, da personalidade jurídica donatária Instituto Santa Lydia.

No exercício de 2014, através do processo de nº. 1038008-78.2014.8.26.0506 a Fundação é ré em ação civil pública com pedido de intervenção, cumulada com pedido alternativo de extinção de Fundação. Em 18/11/2014 o processo requerido acarretou na suspensão de todos os diretores e nomeação da comissão interventora da Fundação. Em 19/11/2014 ocorreu a suspensão dos membros do Conselho Curador, bem como do Superintendente da época. A Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública nomeou a Comissão Mista de Administração, com a função de novos administradores da Fundação, com plenos poderes de gerência (supervisionar, administrar e promover as medidas pertinentes como auditoria para apurar as causas do déficit financeiro). Em 24/11/2014 a Comissão Mista de Administração e Intervenção assumiu a direção da Fundação, pelo mandato judicial acima descrito, mandato judicial esse perdurou até 31 de dezembro de 2017.

A Comissão Mista de Administração traçou várias metas desde o início do processo de intervenção. Muitas das ações propostas não trazem resultados imediatos, mas promovem, gradualmente, o equilíbrio financeiro da Fundação devendo ser contínuas e monitoradas conforme itens abaixo:

- Priorização dos contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na oferta de serviços hospitalares da Fundação;
- Treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nos Processos de Seleção para contratação de empregados da Fundação;
- Implantação das normas e procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Contratações, observando os princípios da economicidade, amplo acesso, igualdade, publicidade e transparência, onde foram realizadas diversas licitações, pregões, objetivando a otimização da utilização dos recursos financeiros da Fundação e melhorando a qualidade dos insumos e serviços contratados;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

- Quitação das dívidas parceladas (passivo referente aos anos de 2011 a 2015) e negociadas por meio dos editais de Chamamento Público nº. 001, 002 de 2015 e 003 de 2016, com os respectivos pactos realizados por Termo de Adesão, de acordo com a entrada das parcelas do aporte homologado pela Lei Municipal nº 13.527 de 03 de junho de 2015;
- Manutenção dos pagamentos dos acordos de parcelamento junto a CPFL, DAERP, Receita Federal, INSS;
- Quitação de todas as parcelas de FGTS atrasadas do período de 2013 e 2014;
- Monitoramento do orçamento anual implantado;
- Recebimento do Aporte de capital da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

<u>Ano</u>	<u>Valores (em R\$)</u>
2015	3.200.000
2016	4.800.000
2017	2.200.000
2018	0
	<hr/>
Valor total aporte	<u><u>10.200.000</u></u>

- Manutenção das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Certidão Positiva com efeito de negativa dos Tributos da Receita Federal com a quitação e/ou parcelamentos devidamente autorizados pelo órgão;
- Reforma e ampliação do laboratório de análises clínicas da Fundação para melhor adequação do espaço físico, locação e comodatos de equipamentos mais modernos, contratação e treinamento de recursos

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

humanos, atualização do sistema de informática, visando automação dos processos e ampliação da oferta de serviços para a rede pública e privada de saúde;

Conforme acordado em outubro de 2017 entre a Comissão Mista de Administração, Ministério Público e representantes da Prefeitura Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar seus órgãos de gestão e fiscalização, foi nomeado, em 13/11/2017, através da Portaria 1145 do Gabinete do Prefeito, o Conselho Curador da Fundação e em 26/12/2017 o Prefeito Municipal, através da Portaria 1326, nomeou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Com a nova gestão municipal e a reativação dos órgãos de governança e de fiscalização da Fundação, a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do seu plano municipal, trouxe vários novos projetos para a Fundação.

No Hospital, iniciamos em março de 2018, o atendimento ambulatorial em cardiologia que consiste em atendimento de enfermagem, atendimento médico e exames de auxílio diagnóstico. A meta mensal estabelecida pela Secretaria de Saúde foi de 800 (oitocentas) consultas mês com a expectativa de sanar a fila de espera de pacientes do Sistema Único de Saúde, que no início dos atendimentos era de 1.200 (hum mil e duzentos) pacientes. Com a estruturação da equipe do hospital para esse atendimento e através de uma busca ativa desses pacientes, essa demanda reprimida foi resolvida em 03 (três) meses de funcionamento do ambulatório e, a partir de então, está sendo atendida a demanda real de parte dos pacientes SUS que necessitam dessa especialidade na cidade de Ribeirão Preto.

Também implantamos o Credenciamento de Empresas Médicas na renovação dos contratos dos serviços médicos do hospital, apesar de tratar-se de atividade fim da Fundação, esse mecanismo possibilita maior transparência no processo e a busca constante de parceiros capacitados para atender as nossas demandas e, conseqüentemente, a melhora da qualidade da assistência prestada aos nossos pacientes.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

No ano de 2018 foram realizados 05 (cinco) Credenciamentos de Empresas Médicas de diferentes especialidades.

No ano de 2018 também foi dada continuidade na melhoria do laboratório de análises clínicas da Fundação através das revisões dos contratos de comodatos dos equipamentos do laboratório que possibilitou a melhora da tecnológica dessa área e, conseqüentemente, possibilitou a ampliação com a parceria com a Secretaria da Saúde de um aumento de aproximadamente 60 (sessenta) mil exames/mês no final de dezembro de 2018 com um custo médio unitário reduzido em aproximadamente 12%.

Mas, em 2018, destaca-se os Contratos de Gestão firmados com a Secretaria Municipal de Saúde onde a Fundação assumiu, a partir de abril de 2018, a implantação e gestão dos Serviços de Assistência à Saúde das Unidades Básica Distrital Dr. João Baptista Quartim - Pronto Socorro Central, Dr. Sérgio Arouca - Quintino II e a Unidade Pronto Atendimento Dr. Luís Loisi Viana - UPA 13 de Maio que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) dos serviços de urgência do município de Ribeirão Preto, onde quantitativamente corresponde ao equivalente populacional do município.

Para implantação dos contratos de gestão houve uma mobilização das áreas administrativas e assistenciais da Fundação que demandou, em 2018, a realização de 35 (trinta e cinco) Processos Licitatórios, 08 (oito) Processos Seletivos que resultou em aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) contratações de empregados além da reestruturação do Credenciamento de Empresas Médicas para atendimento de urgência e emergência que possibilitou o direcionamento dos profissionais médicos, pela sua qualificação, sendo alocados para os atendimentos das áreas verdes, amarelas e vermelhas nessas unidades sob gestão da Fundação, buscando constantemente o aprimoramento da qualidade e segurança do atendimento oferecido para os usuários do SUS de Ribeirão Preto.

Também foi implantado na UPA da 13 de Maio o Laboratório de Análises Clínicas em junho de 2018, que possibilitou a liberação dos resultados de exames em até 01 (uma) hora, situação bem diferente antes dessa implantação, pois os resultados eram liberados em média, em 03 (três) horas. Com isso, há um resultado direto na

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

assistência através de melhor resolutividade das demandas dos pacientes, início mais rápido do tratamento necessário, diminuindo assim o encaminhamento para leitos hospitalares e liberação mais rápida do paciente.

Como reconhecimento de gestão e eficiência, a Fundação Hospital Santa Lydia, geriu mais unidade de saúde em 2019, sendo a UBS Luiz Gaetani, popularmente conhecida como UBS Cristo Redentor, a estrutura é composta por 8 consultórios, 01 sala de inalação, 01 sala de curativo, 01 sala de farmácia, 01 sala de odontologia composta como duas cadeiras odontológicas e aparelho de raio-x, 01 sala de medicação, 01 sala de coleta e 01 sala de primeiros atendimentos.

Em 2019 foram implantados os laboratórios de análises clínicas que possibilitou a liberação dos resultados de exames em até 01 (uma) hora, situação bem diferente antes dessa implantação, pois os resultados eram liberados em média, em 03 (três) horas, foi ampliado o convênio com a secretária municipal de saúde, realizando exames para mais 7 unidades, somando em média por mês 8.000 exames de rotina a mais.

Em 2019 foi ampliado o número de exames de ultrassonografia passando de 800 para 1.900 por mês, foi ampliado também o número de exames de tomografia passando de 70 para 740 exames mês.

Para cuidar ainda mais da saúde da população em 2019 foi instituído nas unidades o protocolo de dor torácica, e nos laboratórios incrementado o exame de troponina, que servem para avaliar lesões no musculo do coração.

Para maior segurança do paciente e agilidade no atendimento, também foi implantado nas 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento sob Gestão da Fundação sistema que padroniza a classificação de risco conforme protocolo de Manchester.

Ainda para manter a segurança do paciente e dos funcionários, além de zelar pelo patrimônio público em 2019, foi implantado serviço de vigilância nas quatro unidades geridas pela fundação (UPA 13 de Maio, Ubds Central, Ubds Quintino 2 e UBS Cristo Redentor).

Valorizando a assistência foi finalizado a reforma do núcleo de fisioterapia, assim como a adequação necessária para o desempenho ideal da fisioterapia e dando sequência na segurança dos pacientes e equipes, todos os geradores das unidades foram

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

submetidos a testes preventivos, o da UPA foi identificado com ineficaz e foi substituído.

Com a reestruturação da Central de Plantões, ampliamos em 35,43% as empresas médicas devidamente cadastradas conforme regras estabelecidas no Credenciamento Médico, totalizando 237 (duzentos e trinta e sete) empresas.

Assim, em 2018, foram atendidos nessas 03 (três) Unidades mais de 210 (duzentos e dez) mil pacientes e realizados mais de 195 (cento e noventa e cinco) mil exames de laboratório, número esse que se manteve no exercício de 2019.

Referente a estruturação da Fundação em 2018 foi elaborado a revisão do organograma da Fundação com a descrição de cargos, políticas de remuneração compondo cargos em comissão (livre provimentos), efetivos (contrato por tempo indeterminado), temporários (contratos por tempo determinado) e cedidos (pelo poder público) compondo o quadro de empregos da Fundação que será apreciado pelo Conselho Curador e encaminhado para manifestação do Ministério Público no 1º semestre de 2019.

Em 2019 finalizou a nova proposta de estatuto e regimento interno da Fundação para apreciação e aprovação do Ministério Público e Poder Judiciário, visando a melhoria da estrutura de governança da Fundação.

Em 2019, acompanhado o processo junto ao Ministério Público que em 21/02/2020, foi aprovado a alteração, que tem o prazo de registro até abril do ano de 2020.

Focado no processo de redução de custo, em 2019, foi concluído e aprovado junto a CPFL o projeto de eficiência energética do Hospital Santa Lydia, cujo investimento será de R\$ 267.500,00, subsidiado pela CPFL, sem custo para a fundação, gerando assim uma econômica mensal projetada de R\$35.545,30 nas contas de energia, a estrutura contará com potência nominal de 60 KWP e Geração Anual de 78,01 NWh/ano. A instalação tem conclusão prevista para o meio do mês de abril /2020.

Também houve o comprometimento da diretoria em cumprir os pagamentos já negociados nos Termos de Adesão dos Editais publicados e dos parcelamentos obtidos junto à Receita Federal, INSS e DAERP, além de cumprir as obrigações do exercício.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Como apoio as obrigações financeiras da Fundação Hospital Santa Lydia, foi aprovada a lei 14.359 de 27 de julho de 2019, onde a prefeitura repassou R\$ 2.059.327,18 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Em 2019, O hospital Santa Lydia, realizou 5.889 internações, 28.751 diárias de paciente, 2.248 cirurgias, 18.120 consultas de clínica médica, 23.218 consultas de ortopedia, 35.626 exames de RX e mamografia. 1.667.571 exames de laboratório, 7.086 exames de ultrassom e 1.242 exames de ecocardiograma.

Para o exercício de 2020 as metas estabelecidas pela Diretoria da Fundação Hospital Santa Lydia são:

- Ampliar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com pelo menos mais um Contrato de Gestão junto a uma Unidade de pronto atendimento de Saúde de Ribeirão Preto;
- Ampliar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de modo que a Fundação, crie mais 20 leitos de atendimentos clínicos a cidade de Ribeirão de Preto;
- Negociar junto a Secretaria Municipal de Saúde e implantar o Contrato de Gestão para as atividades hospitalares da Fundação, ampliando os atendimentos em ambulatórios de especialidade, exames de diagnóstico e cirurgias eletivas que demandará estruturação de recursos humanos, predial e tecnológica no hospital;
- Priorizar ações de gestão nas 03 (três) unidades de Pronto Atendimento com Contratação de Gestão estabelecido para aprimorar as informações para a apuração dos indicadores estabelecidos e buscar constantemente melhorias na qualidade da assistência prestadas;
- Iniciar a implantação do sistema de custos da Fundação com objetivo de gerar informações consistentes e confiáveis para as tomadas de decisões da diretoria;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

- Mapear os processos operacionais, de modo que tenhamos mais controle nos processos, dando ênfase no fluxo financeiro e de faturamento da instituição.
- Iniciar o processo de certificação ONA para o Hospital e demais unidades.
- Participar junto ao município não ações preventivas, dando ênfase ao outubro rosa e maio amarelo.
- Ampliar as atividades da Comissão de Controle Interno;
- Ampliar o fornecimento de serviços assistenciais para região de Ribeirão Preto.

Em 31 de dezembro de 2018, a Fundação conseguiu reverter capital circulante líquido negativo (Ativo circulante - Passivo Circulante) para positivo, demonstrando a constante melhora dos resultados apresentados obtidos através de uma gestão austera, onde é necessário salientar que no ano de 2018 não houve aporte financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para a Fundação.

Além disso, essas novas parcerias fortificaram a Fundação Hospital Santa Lydia como uma fundação de apoio à Secretaria de Saúde que resolveu diversas demandas assistenciais da comunidade de Ribeirão Preto e possibilitou a contínua busca de transformar a Fundação em uma instituição viável dando a garantia de prosseguir e ampliar as atividades da instituição tão importantes no cenário da saúde de Ribeirão Preto e que foi tão arriscada nos anos anteriores.

Comparado aos resultados dos exercícios anteriores é possível observar uma reversão significativa da situação patrimonial e financeira, demonstrando uma tendência de equilíbrio e fortalecimento da Fundação. Vale ressaltar que em 2016 a Fundação voltou a apresentar Patrimônio Líquido Positivo (Ativo - Passivo). O compromisso da administração da Fundação é de continuar a implantação de ações que resultem na melhoria dos resultados objetivando a continuidade normal e racional das operações da Fundação.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Uma prova que estamos no caminho certo, de uma gestão eficiente, vem através da auditoria das contas de 2018, realizada pelo tribunal de contas. Onde aprovou as contas de 2018 sem ressalvas, fato esse que nunca havia ocorrido nas contas da instituição. “Segundo relatado pelo auditor do TCE, ainda que 2018 tenha sido o primeiro ano após o encerramento da intervenção judicial a qual a Fundação Santa Lydia se encontrava desde 2014, a entidade promoveu uma considerável ampliação de suas atividades hospitalares, tendo realizado cerca de 210 mil atendimentos e 195 mil exames e passado a disponibilizar atendimentos ambulatoriais em cardiologia, antes inexistentes.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2020.



Marcelo Carboneri
Superintendente e Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia